



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 861 - 26 de julho de 2019

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

## **Chefe de Gabinete:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

## **Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

## **Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeita Universitária:**

Simone Aparecida Pellizon

## **Secretário Geral:**

Prof. Daniel Pansarelli

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	05
NETEL .....	11
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA ....	16
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	30
SUGEPE .....	52
CORREGEDORIA.....	58
SECRETARIA GERAL .....	66
CCNH .....	70
CECS .....	73
COMISSÕES .....	86

---



---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 244, DE 19 DE JULHO DE 2019**

Delegar competência para emissão e assinatura do Termo de Responsabilidade para instrução do processo de expedição de diploma e do Termo de Responsabilidade para instrução do processo de registro de diplomas.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos incisos II e VII, e no parágrafo 2º do Art. 12 da Portaria do MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar à Pró-Reitora de Graduação competência para emissão e assinatura do termo de responsabilidade para instrução do processo de expedição dos diplomas de graduação.

Art. 2º Delegar ao pró-reitor de pós-graduação competência para emissão e assinatura do termo de responsabilidade para instrução do processo de expedição dos diplomas de pós-graduação.

Art. 3º Delegar ao secretário-geral competência para emissão e assinatura do termo de responsabilidade para instrução do processo de registro de diplomas.

Art. 4º Ficam autorizados os dirigentes a subdelegar as competências referidas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 245, DE 23 DE JULHO DE 2019**

Exonera o servidor Mauricio Izidoro do cargo de Assistente em Administração.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o(a) servidor(a) **MAURICIO IZIDORO**, **SIAPE 2093243**, do cargo de Assistente em Administração, código de vaga 253441, a contar de 22/07/2019.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 246, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

Designa o servidor Gabriel Almeida Antunes Rossini como Coordenador do Núcleo de Estudos Estratégicos sobre Democracia, Desenvolvimento e Sustentabilidade (NEEDDS).

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando a CI n.º 001/2019/NEEDDS, emitida em 04 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Gabriel Almeida Antunes Rossini, SIAPE 23.43.571, como Coordenador do Núcleo de Estudos Estratégicos sobre Democracia, Desenvolvimento e Sustentabilidade (NEEDDS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 247, DE 24 DE JULHO DE 2019**

Convalida afastamento para o exterior da servidora  
Maria Livia de Tommasi.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Convalidar a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora MARIA LIVIA DE TOMMASI, SIAPE 1768114, conforme PCDP nº 721/19, para participação no *XI Congresso ALAST*, em Bogotá (Colômbia), pelo período de 07/07/2019 a 14/07/2019, incluindo trânsito.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 248, DE 24 DE JULHO DE 2019**

Convalida afastamento para o exterior do servidor  
Aritanan Borges Garcia Gruber.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Convalidar a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor ARITANAN BORGES GARCIA GRUBER, SIAPE 2384828, conforme PCDP nº 684/19, para participação no *Enumeration in Data Management*, em Wadern (Alemanha), pelo período de 17/05/2019 até 27/05/2019, incluindo trânsito.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



---

# **NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho Técnico Científico (CTC) do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**RESOLUÇÃO CTC NETEL Nº 02, DE 17 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre normas e procedimentos para seleção e atividades de Bolsistas que atuarão como monitores nos Programas de Cursos Presenciais para a Educação Linguística do Netel.

**O CONSELHO TÉCNICO CIENTÍFICO (CTC) DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que, no Artigo 84, prevê que discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 195, de 04 de abril de 2019; que dispõe sobre o Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (Netel) e sua estrutura, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 168,

CONSIDERANDO o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023, que prevê a implantação do Centro de Idiomas com espaço físico específico e suporte de servidores técnico administrativos e a criação da política linguística da UFABC;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFABC, PDI, que prevê o Programa de Monitoria Acadêmica da UFABC com o compromisso de desenvolver a autonomia e a formação integral dos alunos, incentivar a interação entre eles e os professores e propiciar apoio aos graduandos matriculados;

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni N°62 - Estatuto da UFABC/2011, que determina que a UFABC criará funções de monitor para alunos dos cursos de graduação, e de assistência ao Docente, para alunos da pós-graduação, que se submeterem a avaliações específicas nas quais demonstrem capacidade de desempenho em atividades técnico-didáticas de determinada disciplina.

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar o programa de monitoria e concessão de bolsas para discentes atuantes como monitores de Educação Linguística nos cursos de línguas da Divisão de Idiomas da UFABC.

Art. 2º Estabelecer normas e procedimentos para a inscrição, seleção e atividades de bolsistas em ações de monitoria nos Programas de Cursos Presenciais para a Educação Linguística, estimulando o aluno monitor para o senso de responsabilidade, de cooperação, e ampliando seus conhecimentos nas atividades relacionadas às línguas, bem como promovendo a formação interdisciplinar dos discentes da UFABC.

Art. 3º Entende-se por monitor o (a) discente que desempenhará atividades técnico-didáticas sob regime de monitoria em ações de apoio aos cursos de línguas da Divisão de Idiomas do Netel na UFABC.

Art. 4º A monitoria poderá ocorrer com o recebimento de bolsa ou de maneira voluntária, devendo-se observar a modalidade que será adotada no edital em vigor, bem como as devidas especificidades de operacionalização.

Parágrafo único. As vagas de monitoria poderão ser concedidas a discentes regularmente matriculados de cursos de graduação e pós-graduação da UFABC, sendo essa condição para a inscrição no processo seletivo para monitores.

Art. 5º A seleção de monitores deverá ser realizada por meio de edital, publicado na página do Netel, contendo o cronograma, a documentação necessária para inscrição, critérios de seleção, número vagas, duração e valores das bolsas disponibilizadas, atividades a serem desenvolvidas pelos monitores e a carga horária das atividades, que deve totalizar 10 horas semanais.

Art. 6º O processo seletivo de monitores deverá ser realizado pela equipe da Divisão de Idiomas do Netel, sob a coordenação geral deste Núcleo.

Parágrafo único. Deverão ser priorizados discentes com maiores rendimentos em testes de línguas, aplicados ou analisados durante o processo seletivo, e em seus respectivos cursos de graduação e pós-graduação, a fim de promover a Educação Linguística com excelência, cumprindo-se os propósitos previstos no Projeto Pedagógico Institucional da UFABC.

Art. 7º Os dias, locais e horários, bem como as atividades desenvolvidas pelos monitores serão definidos, acompanhados e avaliados pelas respectivas coordenações dos cursos ou, nos casos de ausência de coordenadores nomeados, pela equipe da Divisão de Idiomas, sob a coordenação geral do Netel.

Art. 8º A relação entre os monitores e a UFABC prevista nesta resolução não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

Art. 9º O montante dos recursos orçamentários a ser alocado para o pagamento de bolsas de monitoria dependerá da disponibilidade de recursos financeiros da Divisão de Idiomas da UFABC.

§ 1º Somente serão efetuados pagamentos em conta corrente individual aberta em nome do (a) beneficiário (a) da bolsa no Banco do Brasil;

§ 2º No caso de o pagamento ser cancelado por incorreção nos dados bancários, a responsabilidade pela regularização é do (a) próprio (a) bolsista e, após a regularização, o pagamento será efetuado somente no mês seguinte.

Art. 10º São atribuições do monitor:

- I – executar as atividades propostas e elencadas no edital de seleção;
- II – encaminhar à coordenação o relatório periódico de atividades.

Art. 11º São **vedadas** ao monitor as seguintes atividades:

- I – substituir o docente responsável em sala de aula dentro da carga horária prevista em suas atividades de docente dos cursos de línguas;
- II – preparar, confeccionar e ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como corrigi-las;
- III – supervisionar atividades de estágio.

Art. 12º Ficam impedidos (as) de participarem de processo seletivo em novos editais os (as) discentes com pendências financeiras e documentais junto ao Netel até que sejam solucionadas tais questões.

Art. 13º A permanência do monitor está condicionada ao cumprimento de todas as seguintes condições:

- I – assiduidade nas atividades agendadas;
- II – cumprimento das atribuições previstas no edital do processo seletivo;
- III – desempenho satisfatório nas atividades executadas.

Art. 14º A exclusão do (a) bolsista poderá ocorrer:

- I – em razão do não cumprimento do disposto no Art. 13º;
- II – quando este (a) for desligado (a) do quadro de discentes da UFABC;
- III – quando este (a) trancar matrícula no curso da UFABC;
- IV – quando este (a) incorrer nas sanções disciplinares, de suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC;
- V – quando for constatado acúmulo de bolsas similares concedidas por outros órgãos ou outros programas da UFABC, com exceção das Bolsas e Auxílios Socioeconômicos oferecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (ProAP).

Art. 15º Caso haja desistência, exclusão ou desligamento do (a) bolsista, a reposição dar-se-á:

- I – prioritariamente por outro (a) discente constante da lista de espera do mesmo processo seletivo, a critério da coordenação do curso de língua respectivo ou, na ausência do coordenador, da equipe da Divisão de Idiomas;
- II – mediante abertura de novo edital.

Art. 16º O (a) bolsista monitor(a) receberá certificado de monitoria ao completar o tempo previsto no termo de outorga ou, em caso de interrupção, proporcionalmente às horas de atuação como monitor, desde que esteja em dia com os relatórios periódicos.

Art. 17º Fica facultado ao Netel o direito de suspender as bolsas na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

Art. 18º Os casos omissos nesta resolução serão avaliados pela coordenação geral do Netel.

Art. 19º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

ANDRÉ LUIZ BRANDÃO  
Coordenador Geral do Netel



---

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comitê de Extensão e Cultura - CEC**

**ATO DECISÓRIO DO CEC Nº 017, DE 26 DE JULHO DE 2019**

**O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- ✓ a disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para aporte de bolsas; e
- ✓ a necessidade da aprovação do aporte de bolsas para atender os prazos do processo seletivo de novos(as) bolsistas.

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o aporte de bolsas no valor de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais) para ações aprovadas no âmbito do Edital ProEC nº 017/2018, que estão em execução no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFABC (SIGAA-UFABC) e que foram contempladas com número de bolsistas inferior ao solicitado por ocasião da submissão da proposta.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 3º Este Ato Decisório deverá ser homologado pelo CEC em sua V sessão ordinária de 2019.

**LEONARDO JOSÉ STEIL**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comitê de Extensão e Cultura - CEC**

**ATO DECISÓRIO DO CEC Nº 018, DE 26 DE JULHO DE 2019**

**O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para aporte de bolsas; e
- ✓ a necessidade da aprovação do aporte de bolsas para atender os prazos do processo seletivo de novos(as) bolsistas.

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o aporte de bolsas no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para ações aprovadas no âmbito do Edital ProEC nº 018/2018, que estão em execução no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFABC (SIGAA-UFABC) e que foram contempladas com número de bolsistas inferior ao solicitado por ocasião da submissão da proposta.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 3º Este Ato Decisório deverá ser homologado pelo CEC em sua V sessão ordinária de 2019.

**LEONARDO JOSÉ STEIL**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL PROEC Nº 018/2018**  
**PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES CULTURAIS - PAAC 2019**  
**Chamada Pública Complementar nº 001/2019 – Aporte de bolsas**

Chamada pública complementar ao Edital de chamada para submissão de propostas de ações culturais para 2019 (Processo nº 23006.002430/2018-49).

## **1. DA APRESENTAÇÃO**

**1.1.** A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UFABC (ProEC), por meio do Programa de Apoio a Ações Culturais (PAAC), torna pública a presente chamada complementar ao Edital de chamada para apresentação de propostas de projetos, cursos e eventos, com a finalidade de promover ações culturais para o ano de 2019, para aporte de bolsas.

**1.2.** O aporte de bolsas de que trata o item 1.1. foi aprovado pelo Ato Decisório do CEC nº 018, de 26 de julho de 2019.

## **2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS**

**2.1.** Esta Chamada Pública é regida pelo Edital ProEC nº 018/2019 disponível na [página da ProEC](#).

**2.2.** Poderão participar desta chamada para aporte de bolsas, os(as) coordenadores(as) de ações aprovadas no âmbito do Edital ProEC nº 017/2018, que estão em execução no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFABC (SIGAA-UFABC) e que foram contempladas com número de bolsistas inferior ao solicitado por ocasião da primeira submissão da proposta.

## **3. DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PARA AS AÇÕES**

**3.1.** Os recursos disponibilizados para esta chamada estão previstos no orçamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para o exercício de 2019.

**3.1.1.** Serão disponibilizados até **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** para pagamento de bolsas.

**3.2.** Será disponibilizada 01 (uma) vaga de bolsista para cada ação conforme quadro abaixo:

<b>Código</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Coordenação</b>	<b>Vigência da Bolsa</b>	<b>Nº de Bolsistas</b>
PJ043-2019	Sarau Empretecer	Regimeire Oliveira Maciel	01/09/2019 a 30/11/2019	1

**3.3.** A seleção dos(as) bolsistas será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto no Edital ProEC nº 018/2018.

**3.4.** Para a seleção dos(as) bolsistas a coordenação da ação poderá utilizar a lista de espera constante do resultado do processo seletivo de bolsistas do Edital ProEC nº 002/2019 ou realizar novo processo seletivo, devendo indicar a opção escolhida à ProEC por meio do formulário de manifestação de interesse em bolsas.

#### **4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**4.1.** A manifestação de interesse dar-se-á por meio do [formulário disponível na página da ProEC](#).

**4.2.** O envio do formulário de manifestação de interesse em bolsas de que trata o item 4.1. devidamente preenchido no prazo definido no cronograma é de caráter obrigatório.

**4.3.** Perderá o direito a vaga de bolsista disponibilizada nesta chamada a coordenação da ação que não atender a qualquer dos seguintes requisitos:

- a) Ao disposto no item 4.1. desta chamada no que se refere ao preenchimento e encaminhamento do “**Formulário de Manifestação de Interesse em Bolsas**”;
- b) O não cumprimento do cronograma desta chamada.
- c) Manifestação de interesse em bolsas fora do meio eletrônico indicado no item 4.1. desta chamada.

**4.4.** A ProEC não se responsabiliza por equívocos cometidos pela coordenação durante a manifestação de interesse, bem como por encaminhamentos não efetivados por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

#### **5. DO RESULTADO FINAL**

**5.1.** A lista de ações contempladas com aporte de bolsas será divulgada no [site da ProEC](#) de acordo com o cronograma desta chamada.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO**

**6.1.** São deveres do(a) coordenador(a) da ação:

**6.1.1.** Coordenar a seleção de bolsistas/voluntários seguindo os critérios definidos em edital próprio.

**6.1.2.** Informar à ProEC o desligamento do(a) aluno(a) bolsista, atendendo imediatamente as indicações da ProEC para substituição, sob pena de perda da vaga de bolsa.

**6.1.3.** Propor e coordenar as atividades de discentes bolsistas/voluntários, respeitando 10 (dez) horas semanais de dedicação dos(as) discentes.

**6.1.4.** Acompanhar e orientar discentes participantes nas atividades planejadas, avaliando seu desempenho.

**6.1.5.** Acompanhar a elaboração dos relatórios de discentes bolsistas/voluntários(as) e responsabilizar-se pelo encaminhamento dos mesmos nos prazos e nas condições estabelecidas pela ProEC.

## **7. DAS BOLSAS**

**7.1.** As bolsas somente poderão ser concedidas a estudantes regularmente matriculados(as) da graduação e da pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFABC.

**7.2.** As bolsas terão valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de acordo com a tabela do item 3.2. desta chamada.

**7.3.** A carga horária de atividades do(a) bolsista será de 10 (dez) horas semanais, no limite de 40 (quarenta) horas mensais.

## **8. DO CRONOGRAMA**

<b>Ação</b>	<b>Data / Período</b>
Manifestação de interesse	De 26 a 31 de julho de 2019
Publicação da lista de ações contempladas com aporte de bolsas	02 de agosto de 2019

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**9.1.** Fica facultado à ProEC o direito de suspender ou alterar a presente chamada em caso de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

**9.2.** Informações complementares podem ser solicitadas pelo e-mail [proec@ufabc.edu.br](mailto:proec@ufabc.edu.br).

**9.3.** Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura (CEC).

Santo André, 26 de julho de 2019.

LEONARDO JOSÉ STEIL  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL PROEC Nº 017/2018**  
**PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO - PAAE 2019**  
**Chamada Pública Complementar nº 01/2019 – Aporte de bolsas**

Chamada pública complementar ao Edital de chamada para submissão de propostas de ações extensionistas para 2019, para aporte de bolsas. (Processo nº 23006.002429/2018-14).

## **1. DA APRESENTAÇÃO**

**1.1.** A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UFABC (ProEC), por meio do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE), torna pública a presente chamada complementar ao Edital de chamada para submissão de propostas de ações extensionistas para 2019, para aporte de bolsas.

**1.2.** O aporte de bolsas de que trata o item 1.1. foi aprovado pelo Ato Decisório do CEC nº 017, de 26 de julho de 2019.

## **2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS**

**2.1.** Esta Chamada Pública é regida pelo Edital ProEC nº 017/2019 disponível na [página da ProEC](#).

**2.2.** Poderão participar desta chamada para aporte de bolsas, os(as) coordenadores(as) de ações aprovadas no âmbito do Edital ProEC nº 017/2018, que estão em execução no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFABC (SIGAA-UFABC) e que foram contempladas com número de bolsistas inferior ao solicitado por ocasião da primeira submissão da proposta.

## **3. DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PARA AS AÇÕES**

**3.1.** Os recursos disponibilizados para esta chamada estão previstos no orçamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para o exercício de 2019.

**3.2.** Serão disponibilizados até **R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)** para pagamento de bolsas de extensão.

**3.3.** Será disponibilizada 01 (uma) vaga de bolsista para cada ação conforme quadro abaixo:

<b>Código</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Coordenação</b>	<b>Vigência da Bolsa</b>	<b>Nº bolsista(s)</b>
PJ011-2019	Ações Públicas Culturais e Socioeducativas: Extensão Conectando Universidades e Território via Estação de Pesquisa M'Boi	Lúcio Nagib Bittencourt	01/09/2019 a 20/12/2019	1
PJ002-2019	Acompanhamento e apoio a projetos na Cooperativa Central de Catadores e Catadoras de Material Reciclável do Grande ABC (Coopcent ABC)	Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo	01/09/2019 a 20/12/2019	1
PJ012-2019	Africanidades, circularidades e literatura infantil – Batuclagem Diversas	Ana Maria Dietrich	01/09/2019 a 20/12/2019	1
PJ003-2019	Análise e Integração de Sistemas de Gestão na Área da Saúde	Harki Tanaka	01/09/2019 a 20/12/2019	1
PJ013-2019	Aprendendo a Ler e a Escrever em Pequenos Passos (ALEPP)	Marcelo Salvador Caetano	01/09/2019 a 20/12/2019	1
PJ004-2019	Arandu: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	Claudia Celeste Celestino de Paula Santos	01/09/2019 a 30/11/2019	1
PJ005-2019	ASTROEM	Claudia Celeste Celestino de Paula Santos	01/09/2019 a 20/12/2019	1
PJ006-2019	Ativamente UFABC	Maria Teresa Carthery Goulart	01/09/2019 a 30/11/2019	1
PJ014-2019	Caminhos participativos para a gestão de riscos e desastres	Fernando Rocha Nogueira	01/09/2019 a 20/12/2019	1
EV002-2019	Capoeira Angola e Academia - Encruzilhada de Saberes	Daniel Pansarelli	01/09/2019 a 20/12/2019	1
PJ007-2019	Coletivo Rural Urbano	Renata Silva	01/09/2019 a 20/12/2019	1
PJ016-2019	Compartilhando materiais e experiências: um espaço de curadoria, elaboração e divulgação científica	Adriana Pugliese Netto Lamas	01/09/2019 a 20/12/2019	1
CR008-2019	Construções Geométricas com uso do software GeoGebra para a Educação Básica	Vinicius Pazuch	01/09/2019 a 20/12/2019	1
PJ017-2019	CONVERSAS NEUROMUSICAIS - ANO V	Patrícia Maria Vanzella	01/09/2019 a 20/12/2019	1
CR002-2019	Curso "Conservação ambiental participativa nas escolas"	Natalia Pirani Ghilardi Lopes	01/09/2019 a 30/11/2019	1

<b>Código</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Coordenação</b>	<b>Vigência da Bolsa</b>	<b>Nº bolsista(s)</b>
CR004-2019	Desenvolvimento de Robótica Pedagógica utilizando Ardublock - Avançado	Marco Aurelio Cazarotto Gomes	01/09/2019 a 30/11/2019	1
CR005-2019	Desenvolvimento de Robótica Pedagógica utilizando Scratch e Ardublock - Básico	Ricardo Suyama	01/09/2019 a 30/11/2019	1
PJ018-2019	Desvendando o universo do stricto sensu e da docência	Patricia Morilha Muritiba	01/09/2019 a 20/12/2019	1
CR009-2019	Diálogos em educação: a escola básica e a universidade como espaços de vivências e resistências	João Rodrigo Santos da Silva	01/09/2019 a 20/12/2019	1
PJ019-2019	Diversão Séria: desenvolvimento de jogos educacionais	Denise Hideko Goya	01/09/2019 a 20/12/2019	1
PJ008-2019	Educação ambiental e resíduos sólidos urbanos na região do ABC; do estado atual à realidade desejada: Fase III	Juliana Tofano de Campos Leite Toneli	01/09/2019 a 20/12/2019	1
PJ020-2019	Educação sobre a transmissão da Dengue, Zika e Febre amarela - 2019.	Sergio Daishi Sasaki	01/09/2019 a 20/12/2019	1
PJ021-2019	Emprego de Maquetes Didáticas para o Planejamento e Gestão de Áreas de Risco e Prevenção de Desastres Naturais.	Claudia Francisca Escobar de Paiva	01/09/2019 a 30/11/2019	1
PJ023-2019	FoLHoSA - Grupo de extensão em orientações sobre segurança alimentar com foco em Folhas e Legumes da Horticultura de Santo André	Bruno Lemos Batista	01/09/2019 a 31/10/2019	1
CR012-2019	Formação Popular	Rafael Cava Mori	01/09/2019 a 30/11/2019	1
PJ009-2019	Fórum permanente de políticas educacionais da UFABC	Fernando Luiz Cassio Silva	01/09/2019 a 20/12/2019	1
PJ025-2019	Implementação de um programa de extensão na pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química	Janaina de Souza Garcia	01/09/2019 a 20/12/2019	1
PJ026-2019	Laboratório de Desenvolvimento de Empresários na Universidade - UNIEMP	Patricia Morilha Muritiba	01/09/2019 a 20/12/2019	1



<b>Código</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Coordenação</b>	<b>Vigência da Bolsa</b>	<b>Nº bolsista(s)</b>
PJ027-2019	Neurocast: podcast sobre Neurociências da Universidade Federal do ABC.	Carla Lopes Rodriguez	01/09/2019 a 20/12/2019	1
CR017-2019	O ensino de ciências e a metacognição	Solange Wagner Locatelli	01/09/2019 a 30/11/2019	1
PJ029-2019	Podcast CienciOn: divulgação e educação científica na aproximação entre escola e universidade	Pedro Alves da Silva Autreto	01/09/2019 a 20/12/2019	1
PJ031-2019	Projeto UFABC nas Escolas	Julio Francisco Blumetti Facó	01/09/2019 a 20/12/2019	1
PJ010-2019	Quem ocupa não tem culpa: melhoria das condições de habitabilidade nas ocupações de edifícios no centro de São Paulo	Patricia Cezario Silva	01/09/2019 a 20/12/2019	1
PJ033-2019	UFABC-acústico. oficinas de captação de som, vídeo, e fotografia	Jose Javier Saez Acuna	01/09/2019 a 20/12/2019	1
CR021-2019	VI curso Antártica ou Antártida: como inserir as ciências polares no currículo do ensino básico	Silvia Cristina Dotta	01/09/2019 a 20/12/2019	1
PJ046-2019	Wikitermes: e cupim serve pra alguma coisa?	Tiago Fernandes Carrijo	01/09/2019 a 20/12/2019	1
CR027-2019	Ensino de Astronomia no Grande ABC 2019	Pieter Willem Westera	01/09/2019 a 20/12/2019	1
PJ045-2019	Desigualdade Regional e as Políticas Públicas 2019	ARTUR ZIMERMAN	01/09/2019 a 20/12/2019	1
PJ037-2019	Experimente Música	PATRICIA MARIA VANZELLA	01/09/2019 a 20/12/2019	1
PJ038-2019	Grupo de Estudos sobre soberania nacional da UFABC	TATIANA BERRINGER DE ASSUMPCAO	01/09/2019 a 20/12/2019	1
EV003-2019	Mostra e Congresso de trabalhos em Tecnologia e Robótica Pedagógica	ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO	01/09/2019 a 30/11/2019	1
PJ039-2019	Oficina de destreza motriz e malabares	JOSE JAVIER SAEZ ACUNA	01/09/2019 a 20/12/2019	1

**3.4.** A seleção dos(as) bolsistas será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto no Edital ProEC nº 017/2018.

**3.5.** Para a seleção dos(as) bolsistas a coordenação da ação poderá utilizar a lista de espera constante do resultado do processo seletivo de bolsistas do Edital ProEC nº 002/2019 ou realizar novo processo seletivo, devendo indicar a opção escolhida à ProEC por meio do formulário de manifestação de interesse em bolsas.

#### **4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**4.1.** A manifestação de interesse dar-se-á por meio do [formulário disponível na página da ProEC](#).

**4.2.** O envio do formulário de manifestação de interesse em Bolsas de que trata o item 4.1. devidamente preenchido no prazo definido no cronograma é de caráter obrigatório.

**4.3.** Perderá o direito a vaga de bolsista disponibilizada nesta chamada a coordenação da ação que não atender a qualquer dos seguintes requisitos:

- a) Ao disposto no item 4.1 desta chamada no que se refere ao preenchimento e encaminhamento do **“Formulário de Manifestação de Interesse em Bolsas”**;
- b) O não cumprimento do cronograma desta chamada;
- c) Manifestação de interesse em bolsas fora do meio eletrônico indicado no item 4.1. desta chamada.

**4.4.** A ProEC não se responsabiliza por equívocos cometidos pela coordenação durante a manifestação de interesse, bem como por encaminhamentos não efetivados por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

#### **5. DO RESULTADO FINAL**

**5.1.** A lista de ações contempladas com aporte de bolsas será divulgada no [site da ProEC](#) de acordo com o cronograma desta chamada.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO**

**6.1.** São deveres do(a) coordenador(a) da ação:

**6.1.1.** Coordenar a seleção de bolsistas/voluntários seguindo os critérios definidos em edital próprio.

**6.1.2.** Informar à ProEC o desligamento do(a) aluno(a) bolsista, atendendo imediatamente as indicações da ProEC para substituição, sob pena de perda da vaga de bolsa de extensão.

**6.1.3.** Propor e coordenar as atividades de discentes bolsistas/voluntários, respeitando 10 (dez) horas semanais de dedicação dos(as) discentes.

**6.1.4.** Acompanhar e orientar discentes participantes nas atividades planejadas, avaliando seu desempenho.

**6.1.5.** Acompanhar a elaboração dos relatórios de discentes bolsistas/voluntários(as) e responsabilizar-se pelo encaminhamento dos mesmos nos prazos e nas condições estabelecidas pela ProEC.

## 7. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

7.1. As bolsas de extensão somente poderão ser concedidas a estudantes regularmente matriculados(as) da graduação e da pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFABC.

7.2. As bolsas de extensão da UFABC terão valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de acordo com a tabela do item 3.3. desta chamada.

7.3. A carga horária de atividades do(a) bolsista será de 10 (dez) horas semanais, no limite de 40 (quarenta) horas mensais.

## 8. DO CRONOGRAMA

Ação	Data / Período
Manifestação de interesse	De 26 a 31 de julho de 2019
Publicação da lista de ações contempladas com aporte de bolsas	02 de agosto de 2019

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Fica facultado à ProEC o direito de suspender ou alterar a presente chamada em caso de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

9.2. Informações complementares podem ser solicitadas pelo e-mail [proec@ufabc.edu.br](mailto:proec@ufabc.edu.br).

9.3. Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura (CEC).

Santo André, 26 de julho de 2019.

LEONARDO JOSÉ STEIL  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL PROEC Nº 006/2019**  
**Chamada Pública Complementar nº 01/2019 – Vagas Remanescentes**

Resultado final do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação PJ001-2019 - Coro da UFABC 2019 aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 009/2018. (Processo nº 23006.000395/2019-12)

**A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 6 do Edital ProEC nº 006/2019 – Chamada Pública Complementar nº 01/2019 – Vagas Remanescentes, torna público o resultado final do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação PJ001-2019 - Coro da UFABC 2019, aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 009/2018, conforme ANEXO I.

Santo André, 26 de julho de 2019.

**LEONARDO JOSÉ STEIL**  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

**EDITAL PROEC Nº 006/2019**  
**Chamada Pública Complementar nº 01/2019 – Vagas Remanescentes**

<b>DISCENTE</b>	<b>RA</b>	<b>CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO</b>	<b>COORDENAÇÃO</b>	<b>VIGÊNCIA DA BOLSA</b>	<b>RESULTADO DA SELEÇÃO</b>
CAROLINA MIE MIOSHI	11022716	PJ001-2019 - Coro da UFABC 2019	PEDRO LAURIDSEN RIBEIRO	01/08/2019 a 20/12/2019	Bolsista
EDUARDO HIROSHI YAMAGUCHI KUME	11201921655	PJ001-2019 - Coro da UFABC 2019	PEDRO LAURIDSEN RIBEIRO	01/08/2019 a 20/12/2019	Não selecionado(a)
MICAELLE DOS ANJOS FLAVIO	11201920691	PJ001-2019 - Coro da UFABC 2019	PEDRO LAURIDSEN RIBEIRO	01/08/2019 a 20/12/2019	Não selecionado(a)



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica**

**EDITAL Nº 52/2019**

Normas do Processo Eleitoral para eleição de Coordenador, Vice-Coordenador, Representantes Docentes do Programa e Representante Discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição para Coordenador, Vice-Coordenador, Representantes Docentes e Representante Discente do referido Programa, conforme legislação da Pós-Graduação.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL**

**1.1.** A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será presidida pelo servidor docente Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil (SIAPE nº 1850088) e o , servidor docente Cícero Ribeiro de Lima (SIAPE nº 1604134).

**1.2.** Para os cargos de Coordenador, Vice-Coordenador e representantes docentes são elegíveis todos os docentes permanentes em efetivo exercício, credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

**1.2.1.** Para os cargos de representantes docentes, a depender do número de candidatos inscritos, serão 3 (três) nomes mais votados, com seus respectivos suplentes, entre os docentes permanentes credenciados no programa.

**1.2.2.** Para o cargo de Representante Discente será eleito o nome mais votado, com seu respectivo suplente, dentre os discentes regularmente matriculados no programa.

**1.3.** Os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador preencherão ficha única com seus dados e assinaturas (Anexo I).

**1.4.** Na ficha de inscrição para os cargos de representantes docentes e representante discente, deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente e assinaturas (Anexo II).

**1.5.** A Comissão Eleitoral, elaborará as seguintes listas:

**1.5.1** - uma lista indicando os docentes permanentes elegíveis (Anexo IV);

**1.5.2** - uma lista dos docentes votantes (Anexo V);

**1.5.3** – uma lista dos discentes elegíveis (Anexo VI);

**1.5.4** – uma lista dos discentes votantes (Anexo VII).

**1.6** - Cada docente só poderá se candidatar a um único cargo ou função.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão efetuadas somente por e-mail institucional do candidato encaminhado para o endereço eletrônico [mec.adm@ufabc.edu.br](mailto:mec.adm@ufabc.edu.br) no período e horário indicado no item 4.1 deste edital, devendo estar anexo ao mesmo a(s) ficha(s) de inscrição (os), devidamente assinada(s), conforme o cargo pretendido (vide itens 1.2 ao 1.2.2).

**2.2.** No e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar o cargo ao qual estão se candidatando, no formato assunto: Inscrição processo eletivo CoPG-MEC <nomes dos candidatos - cargo>.

**2.3.** Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.1.

**2.4.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa (<http://posmec.ufabc.edu.br/>), a lista das inscrições deferidas e as indeferidas.

**2.5.** Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados pelo e-mail institucional do solicitante destinado, exclusivamente, para o e-mail indicado no item 2.1 e no prazo estabelecido no item 4.

**2.6.** Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do Programa, na data indicada no item 4.

## **3. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**3.1.** Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste edital.

**3.2.** É vetada a propaganda sonora dentro dos *Campi* da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

## **4. DAS ELEIÇÕES**

**4.1.** O calendário do processo eleitoral é o seguinte

- Período de inscrições: de **26/07/2019 a 10/08/2019** até 23h59min.
- Homologação das inscrições: **13/08/2019** até 23h59min.
- Recurso: de **13/08/2019 a 17/08/2019** até 23h59min.
- Confirmação das Inscrições após Recursos: **19/08/2019** (site do Programa item 2.4)
- Eleições: **23/08/2019** das 14h às 17h em reunião Plenária de docentes e discentes na sala 407 do bloco B 4º andar.



- Divulgação do resultado: **23/08/2019** até 23h59min. Publicado no site do programa (<http://posmec.ufabc.edu.br/>)
- Recurso: **24/08/2019 a 28/08/2019** até 23h59min.
- Confirmação do resultado após recurso: **30/08/2019** até 23h59min. (site do Programa <http://posmec.ufabc.edu.br/>).

**4.2** A eleição será realizada pelo método convencional (voto em cédula com urna ou nominal, podendo ambos serem realizados através de reunião plenária de discentes e docentes em conjunto com pauta única).

**4.3.** Cada eleitor docente poderá votar em apenas uma chapa para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador e em até 3 (três) candidatos a representantes docentes (conforme as Normas do Programa) com seus respectivos suplentes.

**4.4.** Cada eleitor discente poderá votar em apenas 01 (um) candidato a representante discente com seu respectivo suplente.

**4.5.** Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.

## **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA ESCOLHA FINAL E DA VIGÊNCIA DE MANDATO**

**5.1.** A divulgação da lista do resultado final será publicado ate o dia 30/08/2019 no site do Programa <http://posmec.ufabc.edu.br/>, conforme item 4.1.

**5.2.** Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail [mec.adm@ufabc.edu.br](mailto:mec.adm@ufabc.edu.br) nos prazos de recursos estipulados no item 4.1.

**5.3.** Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar no dia **29/08/2019**, à Coordenação do Programa um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata o registro do número de votos de cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

**5.4.** A Coordenação do Programa deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral até o dia **30/08/2019** através da publicação em Boletim de Serviços e divulgação no site oficial do Programa <http://posmec.ufabc.edu.br/> e tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

**5.5.** Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo na instituição.

**5.6.** A vigência do mandato do Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes iniciará em **01 de setembro de 2019** e terminará no dia **31 de agosto de 2021**, admitida uma recondução.

**5.7.** A vigência do mandato do Representante Discente iniciará em **01 de setembro de 2019** e terminará no dia **31 de agosto de 2020**, admitida uma recondução **até 31/08/2021**.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.
- 6.2.** O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.
- 6.3.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 14 de dezembro de 2018.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Mecânica

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA  
Coordenador e Vice-Coordenador**

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_  
professores permanentes, regularmente inseridos no Programa de Pós-Graduação em Engenharia  
Mecânica da Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para os cargos de  
**Coordenador e Vice-Coordenador**, respectivamente, na Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº 52/2019**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato Coordenador

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato Vice-Coordenador

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**

**Representante Docente**

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_  
professores permanentes, regularmente inseridos no Programa de Pós-Graduação em Engenharia  
Mecânica da Universidade Federal do ABC vimos solicitar nossa inscrição para **representante  
docente** titular e suplente, respectivamente, na Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº 52/2019**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato suplente

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**

**Representante Discente**

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_

discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC vimos solicitar nossa inscrição para **representante discente** titular e suplente, respectivamente, na Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº 52/2019**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato suplente

**ANEXO IV**

**LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS**

<b>Nome</b>	<b>Vínculo</b>
André Damiani Rocha	Permanente
André Fenili	Permanente
Cícero Ribeiro de Lima	Permanente
Daniel Jonas Dezam	Permanente
Diego Paolo Ferruzzo Correa	Permanente
Elvira Rafikova	Permanente
Erik Gustavo Del Conte	Permanente
Guilherme Canuto da Silva	Permanente
Juan Pablo Julca Avila	Permanente
Karl Peter Burr	Permanente
Luiz de Siqueira Martins Filho	Permanente
Magno Enrique Mendoza Meza	Permanente
Marat Rafikov	Permanente
Rafael Celeghini Santiago	Permanente
Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil	Permanente

**ANEXO V**

**LISTA DE DOCENTES VOTANTES**

<b>Nome</b>	<b>Vínculo</b>
André Damiani Rocha	Permanente
André Fenili	Permanente
Antonio Garrido Gallego	Colaborador
Cícero Ribeiro de Lima	Permanente
Daniel Jonas Dezam	Permanente
Diego Paolo Ferruzzo Correa	Permanente
Elvira Rafikova	Permanente
Erik Gustavo Del Conte	Permanente
Guilherme Canuto da Silva	Permanente
Juan Pablo Julca Avila	Permanente
Karl Peter Burr	Permanente
Luiz de Siqueira Martins Filho	Permanente
Magno Enrique Mendoza Meza	Permanente
Marat Rafikov	Permanente
Rafael Celeghini Santiago	Permanente
Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil	Permanente

## ANEXO VI

### LISTA DE DISCENTES ELEGÍVEIS

NOME DO ALUNO	RA
ALLAN MOREIRA DE CARVALHO	21201831436
ANTONIO PEDRO ALVES DA SILVA	21201910090
BRUNO JOSE NAGY ANTONIO	21201810760
BRUNO RIBEIRO GALDINI	21201920747
CAUÃ WANDERLEY BERNARDINO	21201920699
DOUGLAS LUAN CARDOSO ARENA	21201910092
EDUARDO DOS SANTOS SOUSA	21201820846
EMERSON GUIMARÃES COSTA	21201810736
FERNANDO LUIS MUNHOZ SANCHES	21201910093
FERNANDO LUZ DOS SANTOS	21201831138
HENRIQUE LOPES DE CASTRO	21201820847
JOÃO PAULO SILVA SOUZA	21201910094
JOSÉ HENRIQUE CRISMANIS TELES	21201810194
JOSÉ VIEIRA DE MELO NETO	21201810195
JULIANA FERREIRA BARBIERI	21201920711
LEONARDO NORONHA NASCIMENTO	21201820849
LUCAS SARPE DA SILVA	21201810196
LUIZ EDUARDO CÂNDIDO	21201920688
MARCOS FERNANDES DE SOUZA	21201910095
MILTON APARICIO DE OLIVEIRA	21201820850
MOISÉS BITENCOURT DE MIRANDA	21201831250
OSVALDO DE MOURA JUNIOR	21201910096
OZÉIAS DIAS MENEZES	21201910096
PEDRO HENRIQUE URBANEJA DE OLIVEIRA	21201910097
RAFAEL COSTA FERNANDES	21201920754
RAFAEL FEHÉR	21201920692
RODRIGO VIDAL CABRAL	21201910098
RONEY DUARTE DA SILVA	21201910099
VICTOR CASULLI DE OLIVEIRA	21201820851
VICTORIA DE SOUZA RODRIGUES	21201810199

Fonte: SIGAA, Alunos ativos em 22/07/2019



**ANEXO VII**

**LISTA DE DISCENTES VOTANTES**

NOME DO ALUNO	RA
ALLAN MOREIRA DE CARVALHO	21201831436
ANTONIO PEDRO ALVES DA SILVA	21201910090
BRUNO JOSE NAGY ANTONIO	21201810760
BRUNO RIBEIRO GALDINI	21201920747
CAUÃ WANDERLEY BERNARDINO	21201920699
DOUGLAS LUAN CARDOSO ARENA	21201910092
EDUARDO DOS SANTOS SOUSA	21201820846
EDSON DA COSTA EDUARDO	131720090
EMERSON GUIMARÃES COSTA	21201810736
FERNANDA REGINA DA CONCEIÇÃO BARRETO	131710144
FERNANDO LUIS MUNHOZ SANCHES	21201910093
FERNANDO LUZ DOS SANTOS	21201831138
FLAVIO KOITI MARUYAMA	131710148
GIOVANA FIGUEROA TOSCAN	21201730057
HENRIQUE LOPES DE CASTRO	21201820847
HENRIQUE RAMOS DE CARVALHO PEREIRA	21201730058
JOÃO HENRIQUE DA SILVA GAMA	131710158
JOÃO PAULO SILVA SOUZA	21201910094
JOSÉ HENRIQUE CRISMANIS TELES	21201810194
JOSÉ VIEIRA DE MELO NETO	21201810195
JULIANA FERREIRA BARBIERI	21201920711
LEONARDO NORONHA NASCIMENTO	21201820849
LUCAS SARPE DA SILVA	21201810196
LUIZ EDUARDO CÂNDIDO	21201920688
MARCOS FERNANDES DE SOUZA	21201910095
MILTON APARICIO DE OLIVEIRA	21201820850
MOISÉS BITENCOURT DE MIRANDA	21201831250
OSVALDO DE MOURA JUNIOR	21201910096
OZÉIAS DIAS MENEZES	21201910096
PAULA FREGNANI	131720092
PEDRO HENRIQUE URBANEJA DE OLIVEIRA	21201910097

RAFAEL COSTA FERNANDES	21201920754
RAFAEL FEHÉR	21201920692
RAFAELA MUNIZ TONETTO	21201730061
REGIS DE OLIVEIRA DANTAS	131720093
RENATO STEGANHO PINTO	131720095
RODRIGO VIDAL CABRAL	21201910098
RONEY DUARTE DA SILVA	21201910099
TIAGO SARTOR	21201730065
VICTOR CASULLI DE OLIVEIRA	21201820851
VICTORIA DE SOUZA RODRIGUES	21201810199
VITOR VALENTIM CIOCA	131710169

Fonte: SIGAA, Alunos ativos em 22/07/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia**

**EDITAL Nº 53/2019**

Institui as regras para Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES e Institucional do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPG-BTC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) Bolsista de Pós-Doutorado e para as demais vagas que surgirem no período de vigência deste edital em consonância com as regras do Programa Nacional de Pós-Doutorado definidas pela Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):

([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)).

## **1. OBJETIVOS**

**1.1.** Este edital seleciona candidatos para atuação em um dos projetos de Pós-doutorado PNPd vinculados ao PPG-BTC/UFABC, e quotas vinculadas diretamente a Coordenação via o PNPd/CAPES ([capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes](http://capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes)).

**1.1.1** O bolsista deverá atuar em qualquer uma das Linhas de Pesquisa do Programa, sob a supervisão de um dos seus orientadores permanentes credenciados;

**1.1.2.** A Comissão de Seleção para o presente processo será composta pela Coordenação do Programa, eleita conforme CI nº 275/2017 e homologada no Boletim de Serviço nº 730, de 13 de março de 2018 e alterada conforme CI nº 248/2018 e homologada nos Boletins de Serviço nº 793, de 06 de novembro de 2018 e nº 795, de 13 de novembro de 2018.

**1.2.** Os objetivos do PNPd são:

**1.2.1.** Promover a realização de estudos de alto nível;

**1.2.2.** Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

**1.2.3.** Renovar os quadros nos Programas de Pós-graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

**1.2.4.** Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-graduação no país.

**1.3.** O PNPB consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado, no valor de R\$ 4.100,00. (quatro mil e cem reais), paga ao bolsista diretamente pela CAPES, observada a duração da bolsa constante no item 2 deste edital.

**1.4.** As bolsas de Pós-Doutorado contempladas por este edital podem dispor de recursos de custeio, que serão utilizados de acordo com as regras específicas do edital a que está vinculado.

## **2. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

**2.1.** A concessão da bolsa será por um período de 12 (doze) meses ou até a finalização do PNPB a critério da Capes. O início da vigência está previsto para 01 de setembro de 2019 e a concessão é improrrogável.

**2.2.** Cumprido o período previsto no item 2.1, o bolsista poderá concorrer a novo edital de seleção PNPB no PPG-BTC/UFABC, desde que o número total de meses de bolsa recebidos pelo mesmo bolsista neste Programa não supere 24 (vinte e quatro) meses.

## **3. PERFIL DO CANDIDATO**

**3.1.** Exige-se do candidato à bolsa PNPB atender os seguintes requisitos:

**3.1.1.** Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-graduação;

**3.1.2.** Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

**3.1.3.** Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

**3.1.4.** O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso 3.1.4 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso 3.1.4 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

**3.1.5.** Estar apto a iniciar as atividades de pesquisa tão logo a candidatura seja aprovada pela Coordenação do PPG-BTC e pela CAPES;

**3.1.6.** Estar apto para dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto;

- 3.1.7.** Ter obtido o título de Doutor em Biotecnologia ou área afim há, no máximo, 5 (cinco) anos;
- 3.2.** O candidato deve ter competência e produtividade comprovada na área de pesquisa em que atua.
- 3.3.** O candidato deve entrar em contato com um dos docentes credenciados como orientadores permanentes no PPG-BTC/UFABC, listados na página [http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/btc\\_docentes.php](http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/btc_docentes.php), e apresentar em conjunto com este docente um projeto de pesquisa de interesse comum para desenvolvimento junto ao PPG-BTC/UFABC, destacando o potencial do projeto para o fortalecimento dos grupos de pesquisa ligados ao PPG-BTC/UFABC.

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**4.1.** Os inscritos serão avaliados e classificados pela Coordenação do PPG-BTC, ou por comissão por esta designada. A seleção será realizada com base em entrevista (de caráter eliminatório e classificatório) e produtividade recente (de caráter classificatório). A entrevista avaliará a adequação do candidato e do projeto de pesquisa proposto aos objetivos do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência. A análise de produtividade será baseada nos critérios de pontuação e estratificação estabelecidas pela área de Biotecnologia da CAPES conforme descrito no Anexo I (**os documentos comprobatórios da produção científica poderão ser solicitados no momento da entrevista**). Serão atribuídos 10% adicionais do valor de cada produção cujo candidato figure como primeiro autor ou autor correspondente. Serão consideradas para fins de pontuação a produção referente ao período de 2014 a 2019.

#### **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1.** Deverão ser enviados, através do disposto no item 6, os seguintes documentos:
- I. Súmula curricular atualizada, apresentando as produções que deverão ser contabilizadas em cada categoria com base no Anexo I deste edital.
  - II. Diploma ou certificado de conclusão do Doutorado (ou iminente conclusão do Doutorado, atestado pelo orientador de doutorado, em documento com a data da defesa);
  - III. Histórico escolar da Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado);
  - IV. Breve projeto de pesquisa (máximo 5 páginas - Arial, tamanho 12, espaçamento duplo), proposto com anuência de supervisor cadastrado como orientador permanente no Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da UFABC;
  - V. CPF e documento de identidade com validade nacional ou passaporte no caso de candidatos estrangeiros;
  - VI. Uma carta de recomendação (do orientador de doutorado ou de um ex-professor)

## 6. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

**6.1** Para inscrição, todos os documentos listados no item 5 (cinco) devem ser salvos em formato digital (PDF ou JPG) e enviados pelo candidato **através de um único e-mail** para o endereço: [ppgbtc@ufabc.edu.br](mailto:ppgbtc@ufabc.edu.br).

## 7. CRONOGRAMA

O presente Processo Seletivo procederá conforme o seguinte cronograma:

- Prazo de inscrição: **29/07/2019 a 29/08/2019**
- Análise da documentação e entrevistas: **02/09/2019 a 05/09/2019**
- Divulgação do resultado parcial: até **06/09/2019**
- Período de interposição de recursos do resultado parcial: **09/09/2019 a 12/09/2019**
- Divulgação do resultado final no site do Programa: **13/09/2019**

## 8. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

**8.1.** A cópia dos documentos listados abaixo deverá ser enviada em formato digital (PDF) para o e-mail: [cap.propes@ufabc.edu.br](mailto:cap.propes@ufabc.edu.br) e os **originais** devem ser apresentados na da Pró-Reitoria de Pesquisa, no bloco L, 3º andar:

### 8.1.1 Para brasileiros:

- ✓ CPF;
- ✓ RG;
- ✓ Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Súmula curricular;
- ✓ Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na ProPes.

### 8.1.2 Para estrangeiros:

- ✓ CPF;
- ✓ RNE;
- ✓ Visto temporário;

- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Súmula curricular;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil, exclusivamente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na ProPes.

**8.1.3** Além da documentação acima, a ProPes poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

## **9. VALIDADE DESTE PROCESSO SELETIVO**

**9.1** Havendo disponibilidade de cotas adicionais de bolsas, ou desistência de candidatos selecionados, novos candidatos aprovados no presente edital poderão ser convocados, respeitando a ordem de classificação, no período de vigência do edital.

**9.2** O candidato que for convocado para assumir uma quota de bolsa terá um prazo de **até 3 (três) dias corridos** para manifestar por e-mail seu interesse na bolsa; em caso de desistência ou falta de resposta, a Coordenação poderá, a seu critério, convocar o candidato seguinte na classificação.

## **10. DOS EDITAIS ESPECÍFICOS**

**10.1** A concessão de bolsa ao candidato selecionado implicará no aceite, por parte deste, das regras específicas do edital do projeto contemplado por esta seleção, que pode ser encontrado na página da CAPES, no link:

- I. PNPd/CAPES 2013: [capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes](http://capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes).

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 7) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([ppgbtc@ufabc.edu.br](mailto:ppgbtc@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## **12. DA FORMA DE CONTATO COM O CANDIDATO**

**12.1** O endereço eletrônico usado para o envio da inscrição será a forma oficial de comunicação do Programa com o candidato. O candidato deve atentar para utilizar um endereço eletrônico que seja lido com frequência.

**12.2** A demora de mais de **3 (três) dias corridos** para responder a uma mensagem do Programa poderá ser considerada como ausência de interesse na bolsa, que poderá ser oferecida ao próximo candidato da classificação.

### **13. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**13.1** Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: [ppgbtc@ufabc.edu.br](mailto:ppgbtc@ufabc.edu.br).

**13.2** O presente Edital terá validade de **6 (seis) meses a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFABC, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Coordenação do Programa.**

Santo André, 25 de julho de 2019.

**Marcella Pecora Milazzotto**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Biotecnologia



## ANEXO I

Atividades acadêmicas e profissionais recentes (*últimos cinco anos*) que serão consideradas na análise de currículo mediante apresentação de documento comprobatório.

<b>Atividade Acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>
Artigo A1 – estratificação estabelecida pela área de Biotecnologia/CAPES	100
Artigo A2 – estratificação estabelecida pela área de Biotecnologia/CAPES	85
Artigo B1 – estratificação estabelecida pela área de Biotecnologia/CAPES	70
Artigo B2 – estratificação estabelecida pela área de Biotecnologia/CAPES	55
Artigo B3 – estratificação estabelecida pela área de Biotecnologia/CAPES	40
Artigo B4 – estratificação estabelecida pela área de Biotecnologia/CAPES	20
Patente outorgada/concedida	100
Patente depositada em parceria com empresa	85
Patente depositada com registro	70
Capítulos de Livro em editoras internacionais com corpo editorial	55
Capítulos de Livro em editoras nacionais com corpo	40
Capítulos de Livro em editoras universitárias e afins	20
Organização de livro em editoras internacionais com corpo editorial	70
Organização de livro em editoras nacionais com corpo editorial	55
Organização de livro em editoras universitárias e afins	40
Livros publicados em editoras internacionais com corpo editorial	70
Livros publicados em editoras nacionais com corpo editorial	55
Livros publicados em editoras universitárias e afins	40
Livros publicados em outras editoras	20
Resumo em Congresso Internacional em área correlata	4
Resumo em Congresso Nacional em área correlata	2
Resumo em Evento Regional em área correlata	0,5
Estágio no exterior ou Estágio em área correlata (por ano)	5
Monitoria de Disciplina (por ano)	1
Participação em Evento Internacional em área correlata	3
Participação em Evento Nacional em área correlata	2
Participação em evento Regional em área correlata	1
Minicurso relacionado á área de Biotecnologia	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais**

**ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 051/2019**

Errata das normas do processo seletivo para ingresso de alunos/as regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu*, no primeiro quadrimestre do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPG-CHS) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a Errata nº 01 ao Edital nº 051/2019 da Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC:

No Anexo 1, **onde se lê:**

(...)  
LINHA 3 e 4  
(...)

**Leia-se:**

(...)  
**LINHA 4 e 5**  
(...)

No Anexo 6, nos itens referentes às docentes Arlene Martinez Ricoldi, Julia Bertino Moreira e Roberta Guimarães Peres, **onde se lê:**

<b>Docente</b>	<b>Linha de Pesquisa no PPG-CHS</b>	<b>Nº de vagas de orientação no mestrado, até:</b>	<b>Temas de Pesquisa</b>
Arlene Martinez Ricoldi	1, 2 e 3	1	Relações de gênero, estudos feministas, articulação ou conciliação família e trabalho, mercado de trabalho e gênero, movimentos de

			mulheres/feministas.
Julia Bertino Moreira	1, 3 e 4		Migrações Internacionais: refugiados e deslocamentos forçados; Direitos Humanos: discussões teóricas, regimes global e regionais; Direitos Humanos, Política Externa e Política Migratória no Brasil
Roberta Guimarães Peres	2 e 3	3	Migrações internas e migrações internacionais e suas intersecções com família, gênero e geração; Dinâmica Demográfica; Estudos de População e Políticas Sociais

**Leia-se:**

<b>Docente</b>	<b>Linha de Pesquisa no PPG-CHS</b>	<b>Nº de vagas de orientação no mestrado, até:</b>	<b>Temas de Pesquisa</b>
Arlene Martinez Ricoldi	1, 2, 3 e 4	1	Relações de gênero, estudos feministas, articulação ou conciliação família e trabalho, mercado de trabalho e gênero, movimentos de mulheres/feministas.
Julia Bertino Moreira	1, 3 e 4	2	Migrações Internacionais: refugiados e deslocamentos forçados; Direitos Humanos: discussões teóricas, regimes global e regionais; Direitos Humanos, Política Externa e Política Migratória no Brasil
Roberta Guimarães Peres	2, 3 e 4	3	Migrações internas e migrações internacionais e suas intersecções com família, gênero e geração; Dinâmica Demográfica; Estudos de População e Políticas Sociais

São Bernardo do Campo, 26 de julho de 2019.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Humanas e Sociais



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 675, DE 24 DE JULHO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Andrea Santos Baca.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e apoio CAPES, da servidora ANDREA SANTOS BACA, SIAPE 2421353, conforme PCDP nº 747/19, para participação no *VI Congresso Latinoamericano de Historia Económica*, em Santiago (Chile), pelo período de 21/07/2019 a 28/07/2019, incluindo trânsito.

**RODRIGO CABRERA**  
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 676, DE 25 DE JULHO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Ana Melva Champi Farfan.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora ANA MELVA CHAMPI FARFAN, SIAPE 1676360, conforme PCDP nº 775/19, para participação no workshop *GIMC-invierno 2019*, em Lima (Peru), pelo período de 23/07/2019 a 28/07/2019, incluindo trânsito.

**EDUARDO SCORZONI RE**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 677, DE 25 DE JULHO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora LUCIANA RODRIGUES FAGNONI COSTA TRAVASSOS, SIAPE 1790489, conforme PCDP nº 773/19, para participação no *Proyecto GovernAgua' del Instituto SARAS*, em Maldonado (Uruguai), pelo período de 23/07/2019 a 27/07/2019, incluindo trânsito.

**EDUARDO SCORZONI RE**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 678, DE 25 DE JULHO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Vilson Tonin Zanchin.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e apoio CAPES, do servidor VILSON TONIN ZANCHIN, SIAPE 0382324, conforme PCDP nº 753/19, para colaboração científica com a Universidade de Lisboa, Lisboa (Portugal), pelo período de 01/08/2019 a 31/08/2019, incluindo trânsito.

**EDUARDO SCORZONI RE**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 679, DE 25 DE JULHO DE 2019**

Prorroga o contrato de trabalho do(a) Professor(a)  
Visitante Paula Cristina Bullio.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de PAULA CRISTINA BULLIO, SIAPE 3061235, Professora Visitante, autorizado pela Portaria nº 720/2018, publicada no DOU nº 135, de 16 de julho de 2018, Seção 2, p. 16, pelo período de 02/08/2019 a 02/08/2020 (um ano).

**EDUARDO SCORZONI RE**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



---

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

**PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 29, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída para apurar supostas irregularidades que constam informadas no processo nº 23006.000617/2019-99.

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da SUGEPÉ nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 148 e no artigo 152, ambos da Lei nº 8112/90, considerando o teor do artigo 33, §2º, da Instrução Normativa nº14, de 14 de novembro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU), e, tendo em vista o Memorando nº 09/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída pela Portaria da Corregedoria nº 24, de 30 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 847 em 31 de maio de 2019, para realizar as apurações das denúncias que relatam acerca de supostas irregularidades que constam informadas no processo nº 23006.000617/2019-99, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Silvio Wenceslau Alves da Silva**  
Corregedor-seccional da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

**PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 30, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar reconduzida mediante a Portaria da Corregedoria nº 22, de 24/05/2019, para a apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.002104/2018-31.

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da SUGEPÉ nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 148 e no artigo 152, ambos da Lei nº 8112/90, considerando o teor do artigo 33, §2º, da Instrução Normativa nº14, de 14 de novembro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU), e, tendo em vista o Memorando nº 05/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída pela Portaria da Corregedoria nº 20 de 27/09/2018, prorrogada pela Portaria da Corregedoria nº 31 de 23/11/2018, reconduzida pela Portaria nº 03 de 23/01/2019, prorrogada pela Portaria da Corregedoria nº 13 de 25/03/2019, reconduzida pela Portaria da Corregedoria nº 22, de 24/05/19, publicada no Boletim de Serviço nº 846 em 28/05/19, para apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.002104/2018-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Silvio Wenceslau Alves da Silva**  
Corregedor-seccional da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

**Juízo de Admissibilidade nº 14/2019/CORREG**

**Assunto:** Denúncia encaminhada mediante a página da Corregedoria-seccional, registrada sob o nº 656, em 28 de janeiro de 2019, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à ocorrência de suposto tratamento descortês, por servidor(a) da UFABC, em resposta por e-mail institucional a questionamento apresentado por administrado referente a retirada de documentos.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização da fase investigativa, considerando que:

- tendo em vista que as comunicações remetidas pelo setor mediante a caixa postal eletrônica da unidade administrativa não são pessoais, sendo a mesma acessada por diversos administrados colaboradores, as redações expedidas por intermédio da mesma são institucionais, motivo pelo qual os servidores não têm por hábito assinar as mensagens;
- no caso em tela, conquanto tenha ocorrido uma comunicação, mediante expedição de e-mail ao usuário, o qual, em tese, possa ter sido incomum em relação ao padrão de comunicação setorial, consta também que a área reconheceu o fato se dispôs a se desculpar formalmente pelo acontecido, de forma a mitigar os efeitos do comentário descortês, compromissando o gestor da área a reforçar para o conjunto dos servidores da unidade a necessidade e a importância do dever de trato cordial no contato com o público;
- a atividade correcional não se limita à instauração de procedimentos disciplinares, com os ônus e custos decorrentes destes feitos, haja vista que também está no escopo correcional o desenvolvimento de atividades preventivas e saneadoras, quando cabíveis, o que parece ser a hipótese de incidência para tratar do caso examinado, à luz do artigo 4º, inciso II, da Portaria nº 459, de 23 de outubro de 2015.

Em face dos fundamentos ora expostos, não tendo sido possível a identificação do autor do texto questionado pelo denunciante, foi expedida orientação para que a área promova a melhoria de seus procedimentos. Com fundamento no artigo 144, parágrafo único, da lei 8.112/90, no §2º do artigo 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da Controladoria Geral da União (CGU), **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 24 de julho de 2019.

**Silvio Wenceslau Alves da Silva**  
Corregedor-seccional da UFABC

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · Sala SS12 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

**JULGAMENTO Nº 03/2019**

Santo André, 19 de julho de 2019.

Processo: 23006.001751/2018-26

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23006.001751/2018-26, instaurado para apuração de possível atribuição de atividade letiva a terceiros, e considerando:

- as competências delegadas à Corregedoria-seccional da UFABC pela Portaria da Reitoria nº 459, de 23 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 506, de 27 de outubro de 2015;
- a designação como Corregedor-seccional da UFABC pela Portaria da SUGPEPE nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 165, de 27 de agosto de 2018, seção 2, página 16;
- a Defesa Escrita apresentada pelo servidor indiciado, que, considerando no sentido de que não caberia a punição disciplinar pela infração que lhe foi atribuída mediante o termo de indiciamento, requereu a exculpação, argumentando que houve um equívoco de compreensão quanto às normas, e que, na hipótese de eventual julgamento o qual concluísse pela aplicação de penalidade, fundamentou sua defesa no sentido de que não deveria ser punido com suspensão, pelos seguintes aspectos externados em sua petição:

*“1) Caso seja opinado pela aplicação de advertência, solicito que nesta hipótese, a Administração oportunize a formalização de um termo de ajustamento de conduta, nos termos que prevê a Instrução Normativa nº 02/2017. Estou disposto a ajustar o comportamento para sanar as eventuais irregularidades de não presença em sala de aula (30% do total das aulas da disciplina) quando o aluno de pós-graduação teve ministrando aulas teóricas da disciplina Estágio Docência I (MEC-104, quadrimestre 2/2018).*

*2) Ainda, na qualidade de circunstâncias atenuantes, pondero que atendi às solicitações da Comissão de Inquérito, assinei a notificação prévia, atendi às instruções passadas pelo Diretor de Centro, forneci documentos solicitados pela Comissão de Processo, participei de todas as oitivas de testemunhas, compareci ao interrogatório, bem como busquei a Corregedoria-seccional para saber como melhor observar os deveres funcionais, no que se refere à conscientização e orientação, para fins de prevenção ao cometimento de infrações disciplinares. Dessa forma, em momento algum me evadi de prestar explicações e esclarecimento para a elucidação dos fatos, e estou disposto a sanar a conduta, isso pode ser*

*considerado pela Comissão do Processo Administrativo.”*

- as conclusões do Relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, (versão após a reinstituição da Comissão - folhas nº 149 a 150), haja vista que houve a indicição e a oportunidade de defesa escrita: a Comissão de Inquérito foi instituída pela Portaria da Corregedoria nº 19, de 13 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 780, de 14 de setembro de 2018, com suas devidas reconduções, prorrogações e Portaria de reinstituição, designada mediante a Portaria nº 21, de 13/05/2019. O Relatório final da Comissão de Inquérito, lavrado após a reinstituição, opinou, em síntese, nos seguintes termos:

*“ 3-Conclusão:*

*Tendo ponderado sobre o conjunto probatório constante do processo, o parecer da Procuradoria e a Defesa Escrita do acusado, a presente comissão entende que:*

- 1) Em sentido estrito, o professor não cumpriu o que é previsto pela resolução ConsEPE nº75 de 16 de agosto, o que corresponderia a uma infração ao previsto no artigo 116, inciso III, da lei 8112.*
  - 2) Todavia, todos os atenuantes mencionados pelo referido professor em sua defesa escrita devem ser levados em conta, bem como o fato de que não houve nenhum prejuízo com o ocorrido, seja material, seja em termos de resultados acadêmicos e pedagógicos relacionados.*
  - 3) Deve-se especialmente levar em conta que, no caso de o referido professor ter inscrito sua disciplina no Programa de Assistência ao Ensino da UFABC, tal como regularmente ocorreu com a referida disciplina nos quadrimestres antecedentes e consequentes ao ocorrido, e seu aluno tivesse solicitado inscrição nesse programa, a referida atividade não representaria nenhuma ilegalidade. Com efeito, o programa regulado pela resolução ConsEPE nº 213, de 24 de novembro de 2016, prevê, no seu artigo 1, §1º, a realização de atividade didático pedagógicas em disciplinas ofertadas na UFABC por parte dos “assistentes” (alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação), no seu artigo 4, informa que essas atividades poderão incluir “preparar e ministrar aulas, elaborar e corrigir listas de exercícios, além de outras, conforme plano de atividades elaborado em conjunto com o docente responsável, e no §2º deste artigo 4, que “havendo acordo entre as partes, o assistente poderá ministrar no máximo 25 % das aulas”.*
  - 4) Em face desses fatos, parece-nos que mesmo a penalidade disciplinar mínima prevista pela lei 8112, em seu capítulo V, artigo 127, a saber “advertência”, pode ser excessiva, cabendo antes, nesse caso, um Termo de Ajustamento de Conduta, cuja qualificação se reduziria a uma preconização de que, das próximas vezes, o professor cuide de inscrever sua disciplina no referido Programa de Assistência ao Ensino (inscrição essa que, repitamos, não encontra nenhum óbice, pois o mesmo já ocorreu em diversas ocasiões) e solicite ao aluno que faça sua inscrição como estagiário também pelo referido programa.”*
- o Parecer nº 00032/2019/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU da Procuradoria Federal junto à UFABC, que, examinando o procedimento constatou regularidade formal e material da instrução realizada pela Comissão Processante, que observou a garantia do contraditório e da ampla defesa, contudo, no mérito, divergiu das conclusões do anterior relatório final da Comissão, opinando nos seguintes termos:

*“ III- Conclusão:*

*26. Diante do exposto, na forma da fundamentação, concluímos e opinamos, sem efeito vinculante, que:*

*a) No caso dos autos, não existe “duplicidade e sobreposição de regras sobre a mesma matéria”, não sendo o caso de solicitar esclarecimentos aos órgãos superiores da Universidade.*

*b) Ao presente caso se aplica a Resolução ConsEPE nº 75, de 16 de agosto de 2010, que regulamenta o Estágio de Docência na Pós-Graduação da UFABC, que determina textualmente a obrigatoriedade da presença do responsável em sala de aula quando o aluno do estágio ministrar aulas”*

- a conclusão do Parecer nº 00182/2019/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, da Procuradoria Federal junto à UFABC, que, em síntese, assim opinou:

*“III – Conclusão:*

*17. Diante do exposto, na forma da fundamentação, opinamos, sem efeito vinculante, que a conclusão da Comissão de não aplicar penalidade (Item 4) é contraditória à conclusão de que houve descumprimento de norma regulamentar (Item 1), ou seja, foi reconhecido o fato, até porque não negado pelo indiciado, bem como que sua ocorrência infringiu norma regulamentar da Universidade.”*

Em vista do exposto, concluída a fase apuratória, opino e concluo nos seguintes termos:

a) **ACATO** parcialmente a Defesa Escrita do servidor, acolhendo-a no que se refere à conclusão de que descabe a aplicação de penalidade de suspensão, haja vista não estar comprovado nos autos o concurso de infrações ou as hipóteses normativas de incidência de suspensão, considerando-se também o bom histórico do servidor, na seara disciplinar, por não possuir registro de maus antecedentes gravosos. Inexiste, portanto, o suporte fático para incidência de suspensão. Ressalte-se que o servidor acompanhou a instrução processual, colaborou com a tramitação do feito, reconheceu o fato, não opôs resistência injustificada à apuração e não deu causa a outros atos que encareceriam o custo da tramitação do processo disciplinar, tendo buscado propor formas consensuais para sanar o feito.

b) **ACATO** parcialmente o Relatório final da Comissão, que observou a regularidade formal do procedimento disciplinar, entretanto, divirjo em partes no que concerne às conclusões de mérito opinadas pela Comissão Processante, por entender que a responsabilização do indiciado, no presente caso, enseja a aplicação de penalidade administrativa disciplinar em sentido estrito, conforme as espécies de penalidades disciplinares e na forma prevista pela Lei nº 8112/90. Em tese, a Instrução Normativa CGU nº 02/2017 prevê a possibilidade do ajustamento de conduta na hipótese de infrações de baixo potencial ofensivo, contudo, no caso concreto, o órgão jurídico, mediante pareceres opinativos não vinculantes, opinou que a ocorrência administrativa infringiu norma regulamentar da Universidade e, nesse sentido, a autoridade julgadora adere às conclusões constantes dos referidos pareceres, entendendo pela incidência de penalidade disciplinar.

c) **ACATO** integralmente os Pareceres da Procuradoria Federal junto a UFABC, contudo, expressando respeitosa diferença de opinião de aspecto teórico no que concerne ao instituto do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), haja vista que a eventual pactuação do



ajustamento de conduta para o caso concreto, no entendimento dessa unidade seccional, não consistiria em ausência de punição, mas sim em assunção de compromisso no sentido do servidor obrigar-se formalmente com a correção da prática inconforme, e, caso o instrumento fosse implementado, o servidor compromissário também seria responsabilizado pela irregularidade administrativa a que deu causa, nos termos da Instrução Normativa CGU nº 02/2017, sendo que o eventual ajuste seria fiscalizado pelo período de dois anos, em garantia do cumprimento das condições ajustadas, e, na hipótese de que o pactuante infringisse novamente a legislação, poderia ser reaberto processo disciplinar para a continuidade do apuratório. Ademais, a Portaria nº 1.683, de 27 de junho de 2018, da Controladoria-Geral da União, que instituiu metas para o Sistema de Correição do Poder Executivo (SISCOR), prevê, em seu artigo 1º, inciso V, a meta da celebração de quantitativo de TACs, no ano de 2019, que representem, ao menos, 30% das situações em que se reconheça o cabimento de pena de advertência no mesmo período. De toda forma, ressalvada essa consideração tão somente no aspecto teórico relativo ao instituto do TAC, por entender que esse é um instrumento que pode colaborar para a conclusão dos processos e ao cumprimento das metas correcionais, concordo com os demais fundamentos dos pareceres da Procuradoria Federal, pela necessidade da aplicação da penalidade administrativa-disciplinar ao caso examinado, em vista da coerência entre o entendimento jurídico aplicável ao caso concreto e a decisão da autoridade julgadora.

d) No caso em tela, restou demonstrado que o indiciado não esteve presente em sala de aula, em cerca de 30% do total das aulas da disciplina Estágio Docência I (MEC-104, quadrimestre 2/2018), cursada por discente de Pós-Graduação devidamente matriculado, que auxiliou o docente. O fato da ausência do professor em sala de aula, em trinta por cento das aulas, na ministração do curso de Mecânica dos Sólidos, foi cessado após a fiscalização das atividades acadêmicas pela autoridade acadêmica competente (folhas nº 03 dos autos). O docente foi instruído a assumir as aulas, o que demonstra a eficácia da ação de gestão tomada pela diretoria da unidade acadêmica, e o aspecto de que o docente ministrou o restante das aulas, sem prejuízos didáticos, conforme demonstrado nos autos.

Em vista do exposto, **CONCLUO** pela responsabilização administrativa-disciplinar do servidor André Fenilli, matrícula SIAPE nº 1604330 por incidir no artigo 116, inciso III, da Lei nº 8112/90, por ter cometido a infração de não observar o dever de cumprir norma regulamentar universitária, em específico, o artigo 5º, §1º, da Resolução ConsEPE nº 75, de 16 de agosto de 2010, que preceitua o dever do professor da disciplina acompanhar todas as atividades desenvolvidas pelo aluno, sendo obrigatória sua presença em sala de aula, laboratório ou campo, quando o aluno estiver ministrando aulas teóricas ou práticas. Ato contínuo, para a responsabilização disciplinar necessária, **DETERMINO** a aplicação da penalidade disciplinar de advertência, nos termos do artigo 129 da lei 8112/90, conforme os fundamentos de fato e de direito que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 23006.001751/2018-26. Encaminhe-se à SUGEPE, para a aplicação da penalidade de advertência e para dar ciência ao servidor. Posteriormente, encaminhar à Corregedoria-seccional da UFABC, para as demais providências cabíveis.

**Silvio Wenceslau Alves da Silva**  
Corregedor-seccional da UFABC

4

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · Sala SS12 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br



---

# SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Secretaria-Geral**

**PORTARIA DA SECRETARIA-GERAL Nº 32, 15 DE JULHO DE 2019.**

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessado: Francisco Alcides Pisco Alves Gomes.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes professores para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro, referente ao curso de Licenciatura em Economia e Gestão (correspondente ao curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da UFABC, segundo o interessado), obtido na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra em Portugal, pelo interessado Francisco Alcides Pisco Alves Gomes:

- I – Ana Cláudia Polato e Fava, SIAPE nº 19688652;
- II – Mônica Yukie Kuwahara, SIAPE nº 2082536;
- III – Thomaz Mingatos Fernandes Gemignani, SIAPE nº 2422510.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DANIEL PANSARELLI**  
**Secretário-Geral**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP - CEP 09210-580  
Bloco A – Torre I – 1º andar - Fone: (11) 3356-7631/7633  
secretaria.geral@ufabc.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Secretaria-Geral**

**PORTARIA DA SECRETARIA-GERAL Nº 34, 23 DE JULHO DE 2019.**

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro. Interessado: Armando Alvarez Rolins.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes professores para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro, referente ao curso de *Bachelor of Science in Aerospace Engineering* (correspondente ao curso de Engenharia Aeroespacial da UFABC, segundo o interessado), obtido na *Florida Institute of Technology* nos Estados Unidos, pelo interessado Armando Alvarez Rolins:

- I – Cícero Ribeiro de Lima, SIAPE nº 1604134;
- II – Karl Peter Burr, SIAPE nº 1604343;
- III – Luiz de Siqueira Martins Filho, SIAPE nº 1347739.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DANIEL PANSARELLI**  
Secretário-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Secretaria-Geral**

**PORTARIA DA SECRETARIA-GERAL Nº 35, 23 DE JULHO DE 2019.**

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro.  
Interessado: Khaled Rezk.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes professores para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro, referente ao curso de Bacharel em Economia (correspondente ao curso de Ciências Econômicas da UFABC, segundo o interessado), obtido na *Tisheeren University* na Síria, pelo interessado Khaled Rezk:

- I – Fábio Henrique Bittes Terra, SIAPE nº 1675686;
- II – Danilo Ramalho da Silva, SIAPE nº 1147580;
- III – Fernanda Graziella Cardoso, SIAPE nº 2081225.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DANIEL PANSARELLI**  
Secretário-Geral



---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

**PORTARIA Nº 35, DE 24 DE JULHO DE 2019**

Regulamenta as normas para a aplicação de disciplinas na modalidade Estudo Dirigido para os cursos de graduação do CCNH.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regularizar as normas para a aplicação de disciplinas na modalidade Estudo Dirigido para os cursos de graduação do CCNH.

§ 1º Compreende-se o Estudo Dirigido como modalidade de oferta exclusiva de disciplinas obrigatórias dos cursos de graduação, em caráter esporádico, opcional e emergencial, que envolva um ou mais docentes responsáveis pelo seu oferecimento.

§ 2º A solicitação do Estudo Dirigido deve ser realizada pelo(s) docente(s) credenciado(s) ao curso, de forma voluntária, diretamente à coordenação do curso e não interfere no planejamento de alocação didática, já que não confere adição de créditos ao docente.

§ 3º A solicitação deverá ser feita quando a disciplina obrigatória estiver a dois quadrimestres de distância de sua oferta na grade sugerida pelo projeto pedagógico do curso e o aluno comprovar a necessidade de realizá-la para integralização.

§ 4º Cada aluno só poderá utilizar-se da modalidade uma única vez por curso durante sua graduação.

§ 5º As solicitações serão apreciadas pela coordenação do curso considerando diretrizes sugeridas pelo NDE.

Art. 2º A solicitação do Estudo Dirigido deverá ser acompanhada de Plano de Ensino adaptado pedagogicamente em relação ao Plano de Ensino original, com as devidas justificativas apresentadas pelo(s) aluno(s) ao docente que hora solicita a modalidade. O Plano de Ensino das disciplinas na modalidade Estudo Dirigido será analisado, podendo ou não ser aprovado pela coordenação do curso.

Art. 3º Ao final do Estudo Dirigido, o coordenador do curso informará o conceito obtido pelo aluno à Pró-reitoria de Graduação, para inclusão em seu histórico escolar.

Art. 4º Esta portaria torna sem efeito a portaria nº 50/2018 CCNH.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

PAULA HOMEM DE MELLO  
Diretora em exercício





---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
**Secretaria**

**PORTARIA CECS Nº 58, DE 23 DE JULHO DE 2019**

*Designa comissão para emissão de parecer para relatório técnico de execução de projeto.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os professores Thais Maia Araujo, SIAPE nº 1775532 e Karl Peter Burr, SIAPE nº 1604343, para comporem comissão para emissão de parecer referente ao relatório técnico de execução de projeto de título: “análise de VIV em Risers Lisos e com Strakes utilizando Anflex-MVD-Booststrapping”, objeto do Processo UFABC nº 23006.002516/2016-18.

Art. 2º Esta comissão tem o prazo de 30 dias para emitir parecer.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Harki Tanaka**  
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
**Secretaria**

**PORTARIA CECS Nº 62, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

*Atualiza a relação de responsáveis pelos laboratórios de pesquisa do CECS.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC,** nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar relação de responsáveis pelos laboratórios de pesquisa do CECS, conforme segue:

<b>Número</b>	<b>Laboratório / Curso</b>	<b>Local</b>	<b>Docente/Responsável</b>
L803-1	Laboratório de Polímeros Ambientalmente Amigáveis (EM)	S.A. – Bloco A	Derval S. Rosa (SIAPE 1671275)
L802-1	Sinais e Sistemas (EI)	S.A. – Bloco A	Murilo Bellezoni Loilola (SIAPE 1761105) / Vice: André Kazuo Takahata (SIAPE: 2334927)
L801-1	Energias Renováveis (IAR)	S.A. – Bloco A	Júlio Carlos Teixeira (SIAPE 1671344) / Vice: Jeroen Schoenmaker (SIAPE 1671399)
LS01	Laboratório de Inteligência Artificial Aplicada à Automação e Robótica (IAR)	S.A. – Bloco A	Luiz Antonio Celiberto Junior (SIAPE 2078059) / Vice: Luis Alberto Martinez Riscos (SIAPE 1544284)
LS02	Informação e Comunicação II (EI)	S.A. – Bloco A	Ivan Roberto Santana Casella (SIAPE 1545701) / Vice: André da Fontoura Ponchet (SIAPE: 2357564)
LS03	Laboratório de Eletrônica de Potência e Smart Grids (IAR)	S.A. – Bloco A	Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho (SIAPE 1907748) /Vice: Carlos Eduardo Capovilla (SIAPE 1762419)

LS04	Modelagem Ambiental e Urbana (EAU)	S.A. – Bloco A	Humberto de Paiva Júnior (SIAPE 1768318) / Vice: Andrea de Oliveira Cardoso (SIAPE 1809834)
LS05	Laboratório Engenharia de Macromoléculas (EM)	S.A. – Bloco A	José Carlos Moreira (SIAPE 1483592) / Vice: Ligia Passos Maia (SIAPE: 2352281)
LS06	Processamento de Polímeros (EM)	S.A. – Bloco A	Gerson Luiz Mantovani (SIAPE 1730523)/ Vice: Suel Eric Vidotti (SIAPE: 1730526)
LS07	Processamento de Metais e Cerâmicas (EM)	S.A. – Bloco A	Márcio Gustavo Di Vernieri Cuppari (SIAPE 1765425)/ Vice: Sydney Ferreira Santos (SIAPE: 1671292)
LS08	Materiais Não-Convencionais e Convencionais (EM)	S.A. – Bloco A	Carlos Triveño Rios (SIAPE 1646041)/Vice: Alejandro Andrés Zúñiga Páez (SIAPE: 1893637)
LS09	Modelagem e Simulação de Sistemas Elétricos de Potência (EE)	S.A. – Bloco A	Ahda Pionkoski Grilo Pavani (SIAPE 1669195) / Vice: Ricardo C. dos Santos (SIAPE 1545354)
LS10	Laboratório de Águas Urbanas e Hidráulica Ambiental (EAU)	S.A. – Bloco A	Melissa Cristina Pereira Graciosa (SIAPE 2197500) / Vice: Camila Clementina Arantes (SIAPE 2357551)
LS17	Análises Ambientais (EAU)	S.A. – Bloco A	Lúcia Helena Gomes Coelho (SIAPE 1814655) / Vice: Roseli Frederigi Benassi (SIAPE 1646410)
LS18	Geotecnia (EAU)	S.A. – Bloco A	Cláudia Francisca Escobar de Paiva (SIAPE 1671577) / Vice: Ricardo Gaspar (SIAPE 1603909)
LS23	Materiais Avançados (EM) Nanoestruturas e Dispositivos	S.A. – Bloco A	Márcia Tsuyama Escote (SIAPE 1545738)/ Vice: Alexandre José de Castro Lanfredi (SIAPE: 2604128)
LS25	Pesquisa em Instrumentação e Controle (IAR)	S.A. – Bloco A	Jesus Franklin Alberto Romero (SIAPE 1544342) / Vice: Rodrigo Reina Muñoz (SIAPE 1544396)
LS26	Informação e Comunicação I (EI)	S.A. – Bloco A	Ivan Roberto Santana Casela (SIAPE: 1545701) / Vice: Ricardo Suyama (SIAPE: 1761107)
LS27	Laboratório de Tecnologias e Soluções para Sistemas Elétricos de Potência (EE)	S.A. – Bloco A	Patricia T. Leite Asano (SIAPE 1544340) / Vice: Thales Sousa (SIAPE1876380)
LS28	Processos Biológicos (EAU)	S.A. – Bloco A	Luísa Helena dos Santos Oliveira (SIAPE 1671283) / Vice: Giulliana Mondelli (SIAPE 2115523)

101	Laboratório de Compósitos e caracterização de polímeros (EM)	S.A. – Bloco B	Demétrio Jackson dos Santos (SIAPE: 1961116)/Vice: Danilo Justino Carastan (SIAPE: 1761120)
102	Laboratório de Multimídia – sala interna (EI)	S.A. – Bloco B	Celso Setsuo Kurashima (SIAPE 1545367) / Vice: Mario Minami (SIAPE 1762331)
104	Fotônica (IAR)	S.A. – Bloco B	Marcos Roberto da Rocha Gesualdi (SIAPE 1545447) / Vice: Agnaldo Aparecido Freschi (SIAPE 1768953)
105	Laboratório de Petróleo (EE)	S.A. – Bloco B	Daniel Jonas Dezan (SIAPE 2312727) / Vice: Andre Damiani Rocha (SIAPE 1065284)
106	Materiais de nanotecnologia e Corrosão (EM)	S.A. – Bloco B	Renato Altobelli Antunes (SIAPE 1671298)/Vice: Mara Cristina Oliveira dos Santos (SIAPE: 2390704)
107	Reologia e Caracterização de Polímeros (EM)	S.A. – Bloco B	Danilo Justino Carastan (SIAPE: 1761120)/Vice: José Carlos Moreira (SIAPE 1483592)
2º andar MEZ	Laboratório de Otimização	S.A. – Bloco B	Projeto "Giant Magellan Telescope". Coordenação direta da PROPES CI 353 CECS / CI 087 PROPES
L001	Métodos Computacionais em Engenharia Biomédica (EB)	S.B.C – Bloco Delta	Diogo Coutinho Soriano (SIAPE 1946319) / Vice: Fernando Silva de Moura (SIAPE 2123666)
L002	Laboratório de Sistemas de Produção e Eficiência Energética (EG)	S.B.C - Bloco Delta	Douglas Alves Cassiano (SIAPE 1632464) / Vice: Sérgio Ricardo Lourenço (SIAPE 2605733)
L003	Laboratório de projeto e manufatura aeroespacial (EA)	S.B.C - Bloco Delta	Leandro Baroni (SIAPE 1806851) /Vice: Rafael Santiago Celeghini (SIAPE 2281705)
L005	Laboratório de desenvolvimento de Projetos: engenharia biomédica, gestão e aeroespacial. (EB/EG/EA)	S.B.C - Bloco Delta	Fernanda Nascimento Almeida (SIAPE 2361024) / Vice: Ugo Ibusuki (SIAPE: 2403225)
L013	Laboratório de Governo, Democracia e Políticas Públicas – LAB-GDPP	S.B.C - Bloco Delta	Carolina Gabas Stuchi (SIAPE 1493200) / Vice: Roberta Guimarães Peres (SIAPE 2419487)
L014	Laboratório de Planejamento - LaPlan (BPT)	S.B.C - Bloco Delta	Sandra Irene Momm Schult (SIAPE 1763487)/ Vice: Silvia Helena Passareli (SIAPE 1760502)
L015	Laboratório de Estudos e	S.B.C - Bloco	Jeroen Johannes Klink (SIAPE

	Projetos Urbanos e Regionais –LEPUR (BPT)	Delta	1516741) / Vice: Rosana Denaldi (SIAPE 1671277)
K02	Laboratório de Filmes Finos (EE/EM)	S.A. - Bloco K	Sérgio Brochsztain (SIAPE 1305186)/ Vice: José Fernando Rey (SIAPE 1669182)
001	Materiais para Energia (EM)	S.A – Bloco L	André Santarosa Ferlauto (SIAPE 1552290) / Daniel Zanetti Florio (SIAPE 1545089)
003	Automação da Manufatura (IAR)	S.A – Bloco L	Valdemir Martins Lira (SIAPE 1763446) / Vice: Rovilson Mafalda (SIAPE 1671811)
004	Laboratório de Biofabricação e Sistemas de Manufatura (EG)	S.A – Bloco L	Leonardo Ribeiro Rodrigues (2187277) / Vice: Guilherme Canuto (SIAPE 21873054)
005	Laboratório Experimental de Saneamento Ambiental (EAU)	S.A – Bloco L	Eduardo Lucas Subtil (SIAPE 1073159) / Vice: Rodrigo de Freitas Bueno (SIAPE 2342998)
007	Eletrônica de Potência/Máquinas Elétricas (EE)	S.A – Bloco L	José Alberto Torrico Altuna (SIAPE 2200473) / Vice: Fabiana Aparecida de Toledo Silva (SIAPE 0433669)
202	Caracterização de Materiais (EM)	S.A – Bloco L	Alejandro Andrés Zúñiga Páez (SIAPE 1893637)
203	Simulação e Modelagem de Engenharia de Energia (EE)	S.A – Bloco L	André Damiani Rocha (SIAPE 1065284) / Vice: Thales Sousa (SIAPE 1876380)
205	Integração de Sistemas Ambientais e Urbanos – seco (EAU/BCE)	S.A – Bloco L	Maria Cleofé Valverde Brambila (SIAPE 1876379) / Vice: Gabriela Farias Asmus (SIAPE 2348602)
206	Ciências Econômicas (BCE)	S.A – Bloco L	Alberto Sanyuan Suen (SIAPE 1912339) / Vice: Guilherme de Oliveira Lima Cagliari Marques (SIAPE 1763482)
209	Processamento de Sinais/Simulação e Modelagem (EI/EM)	S.A – Bloco L	Roberto Gomes de Aguiar Veiga (SIAPE 1282172) / Vice: Francisco José Fraga da Silva (SIAPE 1545987)
210	Laboratório de Comunicações Ópticas e Sem Fio LCOSF (EI)	S.A – Bloco L	Luiz Henrique Bonani do Nascimento (SIAPE 1669196) /Vice: Anderson Leonardo Sanches (SIAPE: 1936002)
212	Laboratório de Redes Inteligentes (EE)	S.A – Bloco L	Ricardo Caneloi dos Santos (SIAPE 1545354) / Vice: Haroldo de Faria Junior (SIAPE 1671336)
216	Laboratório de Navegação, Instrumentação e Sistemas Aeroespaciais (EA)	S.A – Bloco L	Antonio Gil Vicente de Brum (SIAPE 1671274) / Vice: Leandro Baroni (SIAPE 1806851)

401	Nuc-Lab: Laboratório Interdisciplinar de Energia Nuclear (EE)	S.A – Bloco L	João Manoel Losada Moreira (SIAPE 6670680) / Vice: Pedro Carlos R. Rossi (SIAPE 2263681)
402	Laboratório de Acionamentos e Conversores Eletrônicos de Potência (IAR)	S.A – Bloco L	José Luis Azcue Puma (SIAPE 2079380) / Vice: Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho (SIAPE 1907748)
403	Sistemas eletrônicos, fotônicos e inteligentes (EI)	S.A – Bloco L	João Henrique Ranhel Ribeiro (SIAPE 1964056) / Vice: João Henrique Kleinschmidt (SIAPE 1603840)
404	Laboratório de Mecânica Computacional II (EG)	S.A – Bloco L	Guilherme Canuto da Silva (SIAPE 21873054) / Vice: Leonardo Ribeiro Rodrigues (SIAPE 2187277)
406	Laboratório de Otimização e Análise de Sistemas de Energia Elétrica (EE)	S.A – Bloco L	Edmarcio Antonio Belati ( SIAPE 1671333) / Vice: Ricardo da Silva Benedito (SIAPE 2236209)
408	Robôs Móveis Autônomos (IAR)	S.A – Bloco L	Luis Alberto Martinez Riascos (SIAPE 1544284) / Vice: Elvira Rafikova (SIAPE 1909329 )
410A	Laboratório Gestão de Riscos – LABGRis (EAU)	S.A – Bloco L	Fernando Rocha Nogueira (SIAPE 1934619) / Vice: Kátia Canil (SIAPE 2065483)
410B	Laboratório Justiça Territorial (EAU)	S.A – Bloco L	Francisco de Assis Comaru (SIAPE 1545979) / Vice: Patrícia Cezario Silva (SIAPE 2342830)
501	Microfabricação (IAR)	S.A – Bloco L	Segundo Nilo Mestanza Muñoz (SIAPE 2605446) / Vice: Marcos Roberto da Rocha Gesualdi (SIAPE 1545447)
502	Integração de Sistemas Ambientais e Urbanos – úmido (EAU)	S.A – Bloco L	Claudia Boian (SIAPE 1802146) / Vice: Ricardo Hideo Taniwaki (SIAPE 3047358)
503	Análise e Transformação Energética de Combustíveis (EE)	S.A – Bloco L	Graziella Colato Antonio (SIAPE 1760419) / Vice: Juliana Tófan de Campos Leite Toneli (SIAPE 2605882)
504	Caracterização de Matrizes Ambientais (EAU)	S.A – Bloco L	Tatiane Araújo de Jesus (SIAPE 1809833) / Vice: Mércia Regina Domingues Moretto (SIAPE 1222415)
601	Interação Fluido-Estrutura (EA)	S.A – Bloco L	Juan Pablo Julca Avila (SIAPE 1761050) / Vice: André Fenili (SIAPE 1604330)
606	Síntese de Materiais Cerâmicos ma(EM)	S.A – Bloco L	Alexandre José de Castro Lanfredi ( SIAPE 2604128)/ Vice: Renata Ayres Rocha (SIAPE: 1761015)

607	Materiais para Energia (EE)	S.A – Bloco L	Sérgio Brochsztain (SIAPE 1305186) / Vice: José Fernando Rey (SIAPE 1669182)
608	Processamento de Cerâmicos (EM)	S.A – Bloco L	Humberto Naoyuki Yoshimura (SIAPE 1671394)/ Vice: Luiz Fernando Grespan Setz (SIAPE: 1997753)
611	Materiais para Tecnologias da Informação (EI)	S.A – Bloco L	Jorge Diego Marconi (SIAPE 1671393) / Vice: Katia Franklin Albertin Torres (SIAPE 1838179)
702	Laboratório de Tecnologia de CO <sub>2</sub> supercrítico e Materiais Poliméricos (EM)	S.A – Bloco L	Mathilde Julienne Gesele Champeau Ferreira (SIAPE: 2347767)/ Vice: Ligia Passos Maia (SIAPE: 2352281)
704	Polímeros Funcionais (EM)	S.A – Bloco L	Everaldo Carlos Venancio (SIAPE 2604737) / Vice: Gerson Luiz Mantovani (SIAPE 1730523)
706	Antenas e RF (EI)	S.A – Bloco L	Marcelo Bender Perotoni (SIAPE 1296761) / Vice: Anderson Leonardo Sanches (SIAPE 1936002)
710	Tribologia (EM)	S.A – Bloco L	Erika Fernanda Prados (SIAPE: 2133170)/Vice: Marcio Gustavo Di Vernieri Cuppari (SIAPE: 1765425)
714	Engenharia Microestruturas e Superfícies (EM)	S.A – Bloco L	Sydney Ferreira Santos (SIAPE 1671292)/Vice: Renato Altobeli Antunes (SIAPE: 1671298)
L 200	Reagentário, Câmara Fria e Almoarifado dos Laboratórios de Pesquisa (EE/EB)	S.B.C - Bloco Ômega	Juliana Tófano de Campos Leite Toneli (SIAPE 2605882) / Vice: Sônia Maria Malmonge (SIAPE 1604317)
L002	Multimídia/Sinais (EI)	S.B.C - Bloco Ômega	Celso Setsuo Kurashima (SIAPE 1545367) / Vice: Mario Minami (SIAPE 1762331)
L003	Biomateriais (EB)	S.B.C - Bloco Ômega	Sônia Maria Malmonge (SIAPE 1604317) / Vice: Christiane Ribeiro (SIAPE 1764396)
L004	Análise Biomédica (EB)	S.B.C - Bloco Ômega	Ilka Tiemy Kato (SIAPE 2090031) / Vice: Carolina Benetti (SIAPE 2297271)
L005	Fenômenos de Transporte (EA)	S.B.C - Bloco Ômega	Karl Peter Burr (SIAPE 1604343) / Vice: Thais Maia Araújo (SIAPE 1775532)
L006	Simulação de Engenharia de Energia (EE)	S.B.C - Bloco Ômega	Reynado Palacios Bereche (SIAPE 1977178) /Vice: Paulo Henrique de Melo Sant'Ana (SIAPE 1734918)
L007	Biomecânica e Controle	S.B.C - Bloco	Marcos Duarte (SIAPE 1876376)



	Motor (EB)	Ômega	/ Vice: Reginaldo Kisho Fukuchi (SIAPE 2090962)
L008	Laboratório de Processos e Produção de Biogás (EE)	S.B.C - Bloco Ômega	Juliana Tófano de Campos Leite Toneli (SIAPE 2605882) / Vice: Gilberto Martins (SIAPE 1548098)
L009	Circuitos integrados de RF (EI)	S.B.C - Bloco Ômega	André da Fontoura Ponchet (SIAPE: 2357564) / Vice: Stilante Koch Manfrin (SIAPE 1546550)
L010	Sistemas Aeroespaciais (EA)	S.B.C - Bloco Ômega	Diego Paolo Ferruzzo Correa (SIAPE 2249350) / Vice: Luiz de Siqueira Martins Filho (SIAPE 1347739)
L011	Biofotônica e Óptica Biomédica (EB)	S.B.C - Ômega	Nasser Ali Daghasanli (SIAPE 2605683) / Vice: John Andrew Sims (SIAPE 2418478)
L012	Mecânica Computacional (EA)	S.B.C - Bloco Ômega	Cícero Ribeiro de Lima (SIAPE 1604134)/ Vice: Wesley Góis (SIAPE 1763423)
L013	Caracterização de Biomateriais e Tecidos Biológicos (EB)	S.B.C - Bloco Ômega	Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano (SIAPE 1903304) / Vice: Anderson Gabriel Santiago Cravo (SIAPE 2357820)
L101	Laboratório de Fototerapia e Análise Microbiológica	S.B.C - Bloco Ômega	Patrícia Aparecida da Ana (SIAPE 1760474) / Vice: Frederico Augusto Pires Fernandes (SIAPE 2297395-8)
L102	Preparo e Manuseio de Bioprodutos (EE)	S.B.C - Bloco Ômega	Ana Maria Pereira Neto (SIAPE 1648855) / Vice: Graziella Colato Antonio (SIAPE 1760419)
L103	Caracterização de Bioprodutos (EE)	S.B.C - Bloco Ômega	Gilberto Martins (SIAPE 1548098) / Vice: Ana Maria Pereira Neto (SIAPE 1648855)
L104	Laboratório de Engenharia de Tecidos e Biomoléculas (EB)	S.B.C - Bloco Ômega	Christiane Bertachini Lombello (SIAPE 1764675) / Vice: Ana Paula Romani (SIAPE 1718113)
L105	Inovação Tecnológica em Medicina (EB)	S.B.C - Bloco Ômega	Ana Carolina Quirino Simões (SIAPE 1732829) / Vice: Harki Tanaka (SIAPE 1671296)
107	Laboratório de Engenharia Biomédica (EB)	S.B.C – Bloco Zeta – 1º Pav	João Loures Salinet Júnior (SIAPE 2231661) / Vice: Anderson Gabriel Santiago Cravo (SIAPE 2357820)
001	Laboratório de Engenharia Genética (EB)	S.B.C – Bloco Zeta – Térreo	Andrea Cecilia Dorion Rodas (SIAPE 2125782) / Vice: Wagner Shin Nishitani (SIAPE 2187299)
002	Laboratório de Engenharia de Reabilitação e Tecnologia Assistiva (EB)	S.B.C – Bloco Zeta – Térreo	Daniel Boari Coelho (SIAPE 2418537) / Vice: Ronny Calixto Carbonari (SIAPE 1957691)

011,012, 013	Laboratório de Equipamentos Médicos (EB)	S.B.C – Bloco Zeta – Térreo	Olavo Luppi Silva (SIAPE 2123676) / Vice: Daniel Papoti (SIAPE 1610505)
08,010,0 14	Laboratório de Processos de Conversão Energética L-PCE (EE)	S.B.C – Bloco Zeta – Térreo	Juliana Tófano de C. Leite Toneli (SIAPE 2605882) / Vice: Antonio Garrido Gallego (SIAPE1985515)

Representantes do CECS nos laboratórios multiusuários:

105	Laboratório Seco de Materiais 2 (fornos) LSM2	S.B.C – Bloco Zeta – 1º Pav	CCNH/CECS - Sisnano Representante CECS - Alexandre José de Carlos Lanfredi (SIAPE 2604128).
106	Laboratório Molhado de Materiais 1 LMM1	S.B.C – Bloco Zeta – 1º Pav	CCNH/CECS - Sisnano Representante CECS - Alexandre José de Carlos Lanfredi (SIAPE 2604128).
108	Laboratório Molhado de Materiais 2 LMM2	S.B.C – Bloco Zeta – 1º Pav	CCNH/CECS - Sisnano Representante CECS - Alexandre José de Carlos Lanfredi (SIAPE 2604128).
101,103	Laboratório Seco de Materiais 1 LSM1	S.B.C – Bloco Zeta – 1º Pav	CCNH/CECS - Sisnano Representante CECS - Alexandre José de Carlos Lanfredi (SIAPE 2604128).
102	Laboratório Computacional COMP	S.B.C – Bloco Zeta – 1º Pav	Representante CECS: Ana Carolina Quirino Simões (SIAPE 173282)
007	Câmara Fria	S.B.C – Bloco Zeta – Térreo	Representante CECS: Ana Carolina Quirino Simões (SIAPE 173282)

**Prof. Dr. Harki Tanaka**

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
**Secretaria**

**PORTARIA CECS Nº 59, DE 23 DE JULHO DE 2019**

*Reconduzir representante do curso de Engenharia Aeroespacial na Comissão Permanente de Pesquisa do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 2º do Regimento da Comissão Permanente de Pesquisa do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CPPCECS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir o representante do curso de Engenharia Aeroespacial na Comissão Permanente de Pesquisa do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciência Sociais Aplicadas (CPPCECS), conforme segue, a contar de 22 de fevereiro de 2019:

- Cesar Monzu Freire, SIAPE N° 2336809, representante titular;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**HARKI TANAKA**  
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
**Secretaria**

**PORTARIA CECS Nº 61, DE 23 DE JULHO DE 2019**

*Revoga Portaria e designa coordenação da Comissão Permanente de Pesquisa do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando os artigos 3º, 4º e 5º do Regimento da Comissão Permanente de Pesquisa do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CPPCECS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar as Portarias CECS nº 60, de 06 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 611, de 09 de dezembro de 2016, e nº 68, de 20 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 695, de 24 de outubro de 2017.

Art. 2º Designar o professor Cesar Monzu Freire, Siape nº 2336809, e a professora Giselle Ramirez Canedo, Siape nº 2188756, respectivamente, coordenador e vice-coordenadora da Comissão Permanente de Pesquisa do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CPPCECS, a contar de 24 de junho de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Harki Tanaka**  
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
**Secretaria**

**ERRATA DA PORTARIA CECS Nº 56, DE 10 DE JULHO DE 2019, PUBLICADA NO  
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 857, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Onde se lê:

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da representação do curso de Engenharia de Materiais na Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CPLDCECS), conforme segue:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Leia-se:

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da representação do curso de Engenharia de Materiais na Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CPLDCECS), conforme segue:

- André Santarosa Ferlauto, SIAPE 1552290, representante titular; e
- Carlos Triveño Rios, SIAPE 1646041, representante suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Harki Tanaka**

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas



---

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Permanente de Convênios (CPCo)**

**PARECER Nº 023/2019/CPCo de 23 de julho de 2019**  
**Número do Processo: 23006.001501/2018-96**  
**Interessado: Pró-Reitoria de Pós Graduação/ProPG**  
**Assunto: Celebração de Acordo de Cooperação com o CNPq**

Aprova, *ad referendum*, a celebração de Acordo de Cooperação com o CNPq.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO o interesse institucional no fortalecimento da pesquisa, empreendedorismo e inovação na UFABC, com a promoção de uma maior interação entre Universidade/Empresa;

CONSIDERANDO a necessidade de um Termo de Distrato Consensual do Acordo inicialmente celebrado em 24 de julho de 2018, conforme Parecer CPCo nº 26, de 20 de julho de 2018, tendo em vista a concessão pelo CNPq de Bolsas de Iniciação Tecnológica Industrial (ITI);

CONSIDERANDO a ausência de prejuízo à UFABC.

**DECIDE:**

Aprovar, *ad referendum*, a celebração de Acordo de Cooperação com Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq para implementação do Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação-MAI, conforme documentação disponível no processo nº 23006.001501/2018-96.

Esse Parecer, *ad referendum*, deverá ser homologado na X Sessão Ordinária da CPCo de 2019, a ser realizada em 31 de julho de 2019.

**Sônia Maria Malmonge**  
Presidente

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 1º andar · Fone: (11) 3356.7637  
secretaria.cpc@ufabc.edu.br